



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

[www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 1 de 132

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Extrato .....	2
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	4
Balancos/balancetes .....	4
Demonstrativos de receitas e despesas .....	6
<b>Outros Atos</b> .....	30
<b>Terceiro Setor</b> .....	118
Termo de Colaboração .....	118

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.853.505/0001-74  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228  
Telefone: (18) 3285-1113  
Site: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

#### **Câmara Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.856.359/0001-30  
Rua Edgard Silveira Correia, 313  
Telefone: (18) 3285-1313  
Site: [www.camaracaiabu.sp.gov.br](http://www.camaracaiabu.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 2 de 132

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 131/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

***“Dispõe sobre a alteração de local de trabalho do empregado Público, e dá outras providências”.***

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP.

**CONSIDERANDO**, a supremacia do interesse público e a necessidade do Departamento Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de reorganização administrativa para melhor eficiência e continuidade dos serviços públicos;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Realocar o Servidor **FÁBIO TAVARES PEREIRA**, portador do **RG nº 22.xxx.xxx-X**, inscrito no **CPF nº 132.xxx.xxx-40**, CTPS nº **62723** - Série nº **161**, lotado no Cargo de **MOTORISTA** junto ao Departamento de Estradas e Vias Urbanas, para prestar serviço no Departamento Municipal de Saúde a partir do dia 28 de março de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 28 de março de 2025.

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**PAULO CÉZAR DOS SANTOS**

Diretor de Secretaria

#### **PORTARIA Nº 132/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

***“Dispõe sobre a alteração de local de trabalho do empregado Público, e dá outras providências”.***

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP.

**CONSIDERANDO**, a supremacia do interesse público e a necessidade do Departamento Municipal Departamento de Estradas e Vias Urbanas;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de reorganização administrativa para melhor eficiência e continuidade dos serviços públicos;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Realocar o Servidor **PAULO BENEDITO SILVA**, portador do **RG nº 41.xxx.xxx-0**, inscrito no **CPF**

**nº 365.xxx.xxx-66**, **CTPS nº 74358** - Série nº **285** lotado no Cargo de **MOTORISTA** junto ao Departamento de Municipal de Saúde, para prestar serviço no Departamento de Estradas e Vias Urbanas a partir do dia 28 de março de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 28 de março de 2025.

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**PAULO CÉZAR DOS SANTOS**

Diretor de Secretaria

#### **PORTARIA Nº 133/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

***“Dispõe sobre a Designação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2025 e dá outras providências”.***

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os senhores **ALINE OLIVEIRA SILVA ROCHA**, Diretora de Administração, **ROSANA AUGUSTA DE FARIA**, Escriuraria e **PAULO CÉZAR DOS SANTOS**, Diretor de Secretaria, ambos empregados públicos efetivos municipais, sob a **presidência do primeiro** para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** que apura suposta irregularidade na prestação de serviços do empregado público **P.B.S.**

**Art. 2º** Os serviços prestados pela Comissão de Processo Administrativo não são remunerados, sendo considerados de relevância para o Município.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 28 de março de 2025.

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**PAULO CÉZAR DOS SANTOS**

Diretor de Secretaria

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: **013/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO: **003/2025**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAIABU**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 3 de 132

CONTRATADA: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de carnê de IPTU, ISS e T.L.E.A. exercício 2025 e 2026.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais)

ASSINATURA: 28 de março de 2025

Município de Caiabu, 28 de março de 2025

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**

Prefeita Municipal

---

### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **007/2025**

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**

FUNDAMENTO: **ART. 75, INCISO "II" DA LEI FEDERAL 14.133/2021**

ORGÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de carnê de IPTU, ISS e T.L.E.A. exercício 2025 e 2026.

CONTRATADA: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA

VALOR: R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais)

ASSINATURA: 28 de março de 2025

VIGÊNCIA: 12 meses

Município de Caiabu, 28 de março de 2025

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**

Prefeita Municipal

---



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 4 de 132

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Balancos/balancetes

## Prefeitura Municipal de Caiabu

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	33.437.980,00	33.437.980,00	6.093.404,64	6.110.553,87	27.327.426,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.407.600,00	2.407.600,00	466.306,23	264.648,78	2.142.951,22
Contribuições	240.000,00	240.000,00	44.502,06	41.266,67	198.733,33
Receita Patrimonial	347.700,00	347.700,00	57.918,56	137.434,36	210.265,64
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	25.000,00	25.000,00	4.166,66	2.840,58	22.159,42
Transferências correntes	30.131.442,31	30.131.442,31	5.447.358,77	5.643.559,78	24.487.882,53
Outras Receitas Correntes	286.237,69	286.237,69	73.152,36	20.803,70	265.433,99
RECEITAS DE CAPITAL	40.000,00	40.000,00	6.666,64	320.355,56	-280.355,56
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	3.333,32	0,00	20.000,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	20.000,00	20.000,00	3.333,32	320.355,56	-300.355,56
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	4.577.980,00	4.577.980,00	893.981,32	929.435,28	3.648.544,72
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	28.900.000,00	28.900.000,00	5.206.089,96	5.501.474,15	23.398.525,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	28.900.000,00	28.900.000,00	5.206.089,96	5.501.474,15	23.398.525,85
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	28.900.000,00	28.900.000,00	5.206.089,96	5.501.474,15	23.398.525,85

SUELEN NARA MATOS MATIVE

PREFEITA MUNICIPAL

LENISVALDO LIBERATO DOS SANTOS

CONTADOR



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 5 de 132

### Prefeitura Municipal de Caiabú

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

2 de 2

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	26.323.188,83	0,00	26.323.188,83	4.733.999,34	3.082.189,14	2.781.839,15	21.589.189,49	1.651.810,20	300.349,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.001.486,64	0,00	15.001.486,64	2.063.010,45	2.062.801,12	1.869.410,51	12.938.476,19	209,33	193.390,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.944,26	0,00	1.944,26	0,00	0,00	0,00	1.944,26	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.319.757,93	0,00	11.319.757,93	2.670.988,89	1.019.388,02	912.428,64	8.648.769,04	1.651.600,87	106.959,38
DESPESAS DE CAPITAL	2.291.811,11	364.709,00	2.656.520,11	291.112,37	160.236,37	160.236,37	2.365.407,74	130.876,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.118.611,11	364.709,00	1.483.320,11	133.876,00	3.000,00	3.000,00	1.349.444,11	130.876,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.173.200,00	0,00	1.173.200,00	157.236,37	157.236,37	157.236,37	1.015.963,63	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	285.000,06	0,00	285.000,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	28.900.000,00	364.709,00	29.264.709,00	5.025.111,71	3.242.425,51	2.942.075,52	23.954.597,23	1.782.686,20	300.349,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	28.900.000,00	364.709,00	29.264.709,00	5.025.111,71	3.242.425,51	2.942.075,52	23.954.597,23	1.782.686,20	300.349,99
SUPERÁVIT (XI)					2.259.048,64				
TOTAL (XII) = (X + XI)	28.900.000,00	364.709,00	29.264.709,00	5.025.111,71	5.501.474,15	2.942.075,52	23.954.597,23	1.782.686,20	300.349,99

SUELEN NARA MATOS MATIVE

PREFEITA MUNICIPAL

LENISVALDO LIBERATO DOS SANTOS

CONTADOR



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 6 de 132

### Demonstrativos de receitas e despesas

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

1 de 2

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL (a)	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA (b)	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA IV	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1249], Prefeitura Municipal de Caiabu



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 7 de 132

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

2 de 2

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
ADMINISTRAÇÃO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

SUELEN NARA MATOS MATIVE

PREFEITA MUNICIPAL

LENISVALDO LIBERATO DOS SANTOS

CONTADOR

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1249], Prefeitura Municipal de Caiabu



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 8 de 132

**Prefeitura Municipal de Caiabú**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

Página 1 de 5

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.189.000,00	242.485,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	465.000,00	14.371,17
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	251.000,00	21.060,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	892.000,00	112.761,66
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	581.000,00	94.293,11
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.539.900,00	4.647.175,81
2.1- Cota-Parte FPM	17.150.000,00	3.364.216,11
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	15.550.000,00	3.364.216,11
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	997.782,06
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	6.599,99
2.4- Cota-Parte ITR	159.900,00	2.325,80
2.5- Cota-Parte IPVA	680.000,00	276.251,85
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.728.900,00	4.889.661,75
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.577.980,00	929.435,28
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.094.245,00	292.980,28

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.608.000,00	526.368,29
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.608.000,00	526.368,29
6.1.1- Principal	2.600.000,00	522.204,21
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.000,00	4.164,08
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-1.977.980,00	-407.231,07



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 9 de 132

**Prefeitura Municipal de Caiabu**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

Página 2 de 5

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR					
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		112.406,69					
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		112.406,69					
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00					
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		638.774,98					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.608.000,00	437.350,29	437.350,29	437.350,29	0,00		
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.608.000,00	437.350,29	437.350,29	437.350,29	0,00		
10.1.1- Educação Infantil	950.000,00	156.264,61	156.264,61	156.264,61	0,00		
10.1.2- Ensino Fundamental	1.658.000,00	281.085,68	281.085,68	281.085,68	0,00		
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	437.350,29	437.350,29	437.350,29	0,00	0,00	0,00	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	437.350,29	437.350,29	437.350,29	0,00	0,00	0,00	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	437.350,29	437.350,29	437.350,29	0,00	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)			
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	368.457,80	437.350,29	437.350,29	83,09			
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00			
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00			
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)		
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	52.636,83	89.018,00	89.018,00	36.381,17	16,91		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 10 de 132

**Prefeitura Municipal de Caiabú**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

Página 3 de 5

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.393.673,35	405.735,47	207.400,61	121.263,17	0,00	
20.1- Educação Infantil	985.427,35	143.938,10	57.118,17	28.795,79	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.358.350,00	261.797,37	150.282,44	92.467,38	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	49.896,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.001.673,35	843.085,76	644.750,90	558.613,46	0,00	
21.1- Educação Infantil	1.935.427,35	300.202,71	213.382,78	185.060,40	0,00	
21.1.1- Creche	1.530.927,35	278.144,35	191.324,42	166.263,67	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	404.500,00	22.058,36	22.058,36	18.796,73	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	4.066.246,00	542.883,05	431.368,12	373.553,06	0,00	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>				<b>VALOR</b>		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					207.400,61	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					929.435,28	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					36.381,17	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L3)					0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					1.100.454,72	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 11 de 132

**Prefeitura Municipal de Caiabú**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

Página 4 de 5

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.222.415,44	1.100.454,72	22,51	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	413.494,78	219.693,06	371.620,27	0,00	41.874,51
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	413.391,90	219.693,06	371.620,27	0,00	41.771,63
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	102,88	0,00	0,00	0,00	102,88
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		731.114,00	403.003,64		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		409.654,00	49.975,23		
31.1.1- Salário-Educação		245.000,00	47.011,31		
31.1.2- PDDE		1.500,00	9,17		
31.1.3- PNAE		130.654,00	2.954,75		
31.1.4- PNATE		12.500,00	0,00		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		20.000,00	0,00		
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		321.460,00	353.028,41		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	996.405,88	174.399,45	35.724,61	25.168,25	0,00
32.1- Educação Infantil	120.641,88	1.730,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	127.500,00	5.826,22	0,00	0,00	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	187.000,00	74.826,19	16.758,98	13.774,33	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	561.264,00	92.017,04	18.965,63	11.393,92	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.998.079,23	1.017.485,21	680.475,51	583.781,71	0,00
33.1- Despesas Correntes	6.691.510,00	926.809,21	680.475,51	583.781,71	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 12 de 132

**Prefeitura Municipal de Caiabú**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

Página 5 de 5

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

33.1.1- Pessoal Ativo	4.803.000,00	563.273,57	563.273,57	488.398,51	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	49.896,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.838.614,00	363.535,64	117.201,94	95.383,20	0,00
33.2- Despesas de Capital	306.569,23	90.676,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	306.569,23	90.676,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>			<b>FUNDEB (ah)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)</b>	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			112.509,57		117.814,04
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			526.368,29		47.011,31
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			437.350,29		2.797,80
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			201.527,57		162.027,55
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			9.089,34		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			192.438,23		162.027,55

SUELEN NARA MATOS MATIVE

PREFEITA MUNICIPAL

LENISVALDO LIBERATO DOS SANTOS

CONTADOR

- 1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- 2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- 8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 13 de 132

### Prefeitura Municipal de Caiabu

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.656.520,11	291.112,37	2.365.407,74
Investimentos	1.483.320,11	133.876,00	1.349.444,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.173.200,00	157.236,37	1.015.963,63
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.656.520,11	291.112,37	2.365.407,74
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.656.520,11 <(d - a)>	291.112,37 <(e - b)>	2.365.407,74 <(f - c)>

SUELEN NARA MATOS MATIVE

PREFEITA MUNICIPAL

LENISVALDO LIBERATO DOS SANTOS

CONTADOR

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 14 de 132

### Prefeitura Municipal de Caiabu

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	28.900.000,00	29.264.709,00	5.013.794,36	5.013.794,36	99,77	24.250.914,64	3.232.108,16	3.232.108,16	99,68	1.781.686,20	0,00
Legislativa	1.548.000,00	1.548.000,00	84.969,52	84.969,52	1,69	1.463.030,48	84.969,52	84.969,52	2,62	0,00	0,00
Ação Legislativa	1.548.000,00	1.548.000,00	84.969,52	84.969,52	1,69	1.463.030,48	84.969,52	84.969,52	2,62	0,00	0,00
Administração	3.829.300,00	3.965.384,99	1.353.072,76	1.353.072,76	26,93	2.612.312,23	710.034,62	710.034,62	21,90	643.038,14	0,00
Administração Geral	3.829.300,00	3.965.384,99	1.353.072,76	1.353.072,76	26,93	2.612.312,23	710.034,62	710.034,62	21,90	643.038,14	0,00
Assistência Social	1.617.665,36	1.617.665,36	309.678,23	309.678,23	6,16	1.307.987,13	184.557,92	184.557,92	5,69	125.120,31	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	31.165,36	31.165,36	0,00	0,00	0,00	31.165,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	219.400,00	224.400,00	10.590,00	10.590,00	0,21	213.810,00	10.590,00	10.590,00	0,33	0,00	0,00
Assistência Comunitária	1.367.100,00	1.362.100,00	299.088,23	299.088,23	5,95	1.063.011,77	173.967,92	173.967,92	5,37	125.120,31	0,00
Saúde	7.921.780,18	8.286.489,18	1.288.508,82	1.288.508,82	25,64	6.997.980,36	964.584,18	964.584,18	29,75	323.924,64	0,00
Atenção Básica	7.246.539,13	7.611.248,13	1.215.371,23	1.215.371,23	24,19	6.395.876,90	915.167,99	915.167,99	28,22	300.203,24	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	32.165,94	32.165,94	0,00	0,00	0,00	32.165,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	357.094,84	357.094,84	34.599,44	34.599,44	0,69	322.495,40	20.878,04	20.878,04	0,64	13.721,40	0,00
Vigilância Sanitária	165.230,27	165.230,27	20.934,47	20.934,47	0,42	144.295,80	10.934,47	10.934,47	0,34	10.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	120.750,00	120.750,00	17.603,68	17.603,68	0,35	103.146,32	17.603,68	17.603,68	0,54	0,00	0,00
Educação	7.081.929,23	6.998.079,23	1.017.485,21	1.017.485,21	20,25	5.980.594,02	680.475,51	680.475,51	20,99	337.009,70	0,00
Alimentação e Nutrição	645.114,00	561.264,00	92.017,04	92.017,04	1,83	469.246,96	18.965,63	18.965,63	0,58	73.051,41	0,00
Ensino Fundamental	4.143.850,00	4.143.850,00	548.709,27	548.709,27	10,92	3.595.140,73	431.368,12	431.368,12	13,30	117.341,15	0,00
Ensino Superior	187.000,00	187.000,00	74.826,19	74.826,19	1,49	112.173,81	16.758,98	16.758,98	0,52	58.067,21	0,00
Educação Infantil	2.056.069,23	2.056.069,23	301.932,71	301.932,71	6,01	1.754.136,52	213.382,78	213.382,78	6,58	88.549,93	0,00
Educação Especial	49.896,00	49.896,00	0,00	0,00	0,00	49.896,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	94.725,00	70.990,01	17.011,82	17.011,82	0,34	53.978,19	8.461,82	8.461,82	0,26	8.550,00	0,00
Difusão Cultural	94.725,00	70.990,01	17.011,82	17.011,82	0,34	53.978,19	8.461,82	8.461,82	0,26	8.550,00	0,00
Urbanismo	2.405.150,00	2.376.650,00	396.046,32	396.046,32	7,88	1.980.603,68	284.193,16	284.193,16	8,76	111.853,16	0,00
Infra-Estrutura Urbana	388.900,00	388.900,00	0,00	0,00	0,00	388.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	2.016.250,00	1.987.750,00	396.046,32	396.046,32	7,88	1.591.703,68	284.193,16	284.193,16	8,76	111.853,16	0,00
Gestão Ambiental	215.855,91	215.855,91	50.388,36	50.388,36	1,00	165.467,55	4.199,03	4.199,03	0,13	46.189,33	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	215.855,91	215.855,91	50.388,36	50.388,36	1,00	165.467,55	4.199,03	4.199,03	0,13	46.189,33	0,00
Agricultura	293.750,00	293.750,00	96.530,43	96.530,43	1,92	197.219,57	32.718,12	32.718,12	1,01	63.812,31	0,00
Extensão Rural	293.750,00	293.750,00	96.530,43	96.530,43	1,92	197.219,57	32.718,12	32.718,12	1,01	63.812,31	0,00
Transporte	1.113.750,00	1.113.750,00	173.217,21	173.217,21	3,45	940.532,79	67.680,10	67.680,10	2,09	105.537,11	0,00
Transporte Rodoviário	1.113.750,00	1.113.750,00	173.217,21	173.217,21	3,45	940.532,79	67.680,10	67.680,10	2,09	105.537,11	0,00
Desporto e Lazer	1.052.950,00	1.052.950,00	25.876,19	25.876,19	0,51	1.027.073,81	9.224,69	9.224,69	0,28	16.651,50	0,00
Desporto Comunitário	1.052.950,00	1.052.950,00	25.876,19	25.876,19	0,51	1.027.073,81	9.224,69	9.224,69	0,28	16.651,50	0,00
Encargos Especiais	1.440.144,26	1.440.144,26	201.009,49	201.009,49	4,00	1.239.134,77	201.009,49	201.009,49	6,20	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.175.144,26	1.175.144,26	157.236,37	157.236,37	3,13	1.017.907,89	157.236,37	157.236,37	4,85	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	265.000,00	265.000,00	43.773,12	43.773,12	0,87	221.226,88	43.773,12	43.773,12	1,35	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1249], Prefeitura Municipal de Caiabu



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 15 de 132

**Prefeitura Municipal de Caiabu**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Reserva de Contingência	285.000,06	285.000,06									
Reserva de Contingência	285.000,06	285.000,06									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.900.000,00	29.264.709,00	5.013.794,36	5.013.794,36	99,77	24.250.914,64	3.232.108,16	3.232.108,16	99,68	1.781.686,20	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

PREFEITA MUNICIPAL

LENISVALDO LIBERATO DOS SANTOS

CONTADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1249], Prefeitura Municipal de Caiabu



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 16 de 132

**Prefeitura Municipal de Caiabu**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: 2024 a 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1

EXERCÍCIO	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1249], Prefeitura Municipal de Caiabu



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 17 de 132

**Prefeitura Municipal de Caiabu**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: 2024 a 2099**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1

2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

SUELEN NARA MATOS MATIVE

PREFEITA MUNICIPAL

LENISVALDO LIBERATO DOS SANTOS

CONTADOR



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 18 de 132

### Prefeitura Municipal de Caiabu

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

#### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### MAR/2024 A FEV/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.423.022,80	2.516.037,30	3.148.671,20	3.151.363,22	2.984.245,41	2.522.274,50	2.347.705,63	2.687.080,71	2.632.249,41	3.808.844,27	2.858.370,48	3.252.183,39	34.332.048,32
Receita Tributária	179.866,76	158.123,26	228.209,24	373.873,83	150.469,30	226.177,59	137.075,91	146.391,25	157.246,85	156.044,30	137.658,68	126.990,10	2.178.127,07
Receita de Contribuições	22.394,73	20.194,10	24.696,85	23.571,70	19.916,85	20.716,91	16.802,47	17.176,09	17.477,21	19.045,58	20.633,18	20.633,49	243.259,16
Receita Patrimonial	55.599,15	55.393,92	47.954,14	48.629,52	58.745,38	56.667,62	55.919,30	62.885,25	52.377,01	73.501,27	65.576,85	71.857,51	705.106,92
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.420,29	0,00	2.840,58	1.420,29	1.420,29	1.420,29	1.420,29	1.420,29	1.420,29	1.420,29	1.420,29	1.420,29	17.043,48
Transferências Correntes	2.149.405,56	2.274.649,46	2.826.969,21	2.691.081,58	2.744.377,62	2.205.154,90	2.125.836,26	2.447.071,12	2.368.168,52	3.548.923,33	2.624.574,07	3.018.985,71	31.025.197,34
Outras Transferências Correntes	14.336,31	7.676,56	18.001,18	12.786,30	9.315,97	12.137,19	10.651,40	12.136,71	35.559,53	9.909,50	8.507,41	12.296,29	163.314,35
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	330.630,54	360.308,38	375.158,14	401.001,83	313.036,10	351.157,28	286.353,74	387.338,32	388.239,42	448.901,30	422.692,84	506.742,44	4.571.560,33
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	330.630,54	360.308,38	375.158,14	401.001,83	313.036,10	351.157,28	286.353,74	387.338,32	388.239,42	448.901,30	422.692,84	506.742,44	4.571.560,33
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	2.092.392,26	2.155.728,92	2.773.513,06	2.750.361,39	2.671.209,31	2.171.117,22	2.061.351,89	2.299.742,39	2.244.009,99	3.359.942,97	2.435.677,64	2.745.440,95	29.760.487,99
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	2.092.392,26	2.155.728,92	2.773.513,06	2.750.361,39	2.671.209,31	2.171.117,22	2.061.351,89	2.299.742,39	2.244.009,99	3.359.942,97	2.435.677,64	2.745.440,95	29.760.487,99
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	28.240,00	28.240,00	28.240,00	28.240,00	28.240,00	28.240,00	0,00	28.240,00	28.240,00	56.480,00	30.360,00	30.360,00	343.120,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)</b>	2.064.152,26	2.127.488,92	2.745.273,06	2.722.121,39	2.642.969,31	2.142.877,22	2.061.351,89	2.271.502,39	2.215.769,99	3.303.462,97	2.405.317,64	2.715.080,95	29.417.367,99

SUELEN NARA MATOS MATIVE

PREFEITA MUNICIPAL

LENISVALDO LIBERATO DOS SANTOS

CONTADOR



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 19 de 132

### Prefeitura Municipal de Caiabu

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	20.000,00	0,00	20.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.000,00	0,00	10.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	0,00	10.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (II f+ II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

SUELEN NARA MATOS MATIVE

PREFEITA MUNICIPAL

LENISVALDO LIBERATO DOS SANTOS

CONTADOR

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1249], Prefeitura Municipal de Caiabu



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 20 de 132

**Prefeitura Municipal de Caiabu**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.189.000,00	2.189.000,00	242.485,94	11,08
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	465.000,00	465.000,00	14.371,17	3,09
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	251.000,00	251.000,00	21.060,00	8,39
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	892.000,00	892.000,00	112.761,66	12,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	581.000,00	581.000,00	94.293,11	16,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.939.900,00	22.939.900,00	4.647.175,81	20,26
Cota-Parte FPM	15.550.000,00	15.550.000,00	3.364.216,11	21,63
Cota-Parte ITR	159.900,00	159.900,00	2.325,80	1,45
Cota-Parte IPVA	680.000,00	680.000,00	276.251,85	40,63
Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	997.782,06	15,35
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	6.599,99	13,20
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>25.128.900,00</b>	<b>25.128.900,00</b>	<b>4.889.661,75</b>	<b>19,46</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.816.067,23	5.816.067,23	810.376,58	13,93	750.603,79	12,91	680.096,01	11,69	0,00
Despesas Correntes	5.636.925,35	5.636.925,35	810.376,58	14,38	750.603,79	13,32	680.096,01	12,07	0,00
Despesas de Capital	179.141,88	179.141,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	300.000,00	300.000,00	34.599,44	11,53	20.878,04	6,96	17.735,80	5,91	0,00
Despesas Correntes	300.000,00	300.000,00	34.599,44	11,53	20.878,04	6,96	17.735,80	5,91	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	100.200,00	100.200,00	5.074,67	5,06	5.074,67	5,06	4.097,77	4,09	0,00
Despesas Correntes	100.200,00	100.200,00	5.074,67	5,06	5.074,67	5,06	4.097,77	4,09	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	120.750,00	120.750,00	17.603,68	14,58	17.603,68	14,58	16.684,49	13,82	0,00
Despesas Correntes	120.750,00	120.750,00	17.603,68	14,58	17.603,68	14,58	16.684,49	13,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>6.367.017,23</b>	<b>6.367.017,23</b>	<b>867.654,37</b>	<b>13,63</b>	<b>794.160,18</b>	<b>12,47</b>	<b>718.614,07</b>	<b>11,29</b>	<b>0,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 21 de 132

**Prefeitura Municipal de Caiabu**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	867.654,37	794.160,18	718.614,07
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	867.654,37	794.160,18	718.614,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	733.449,26	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	60.710,92	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,74	16,24	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
											EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 22 de 132

### Prefeitura Municipal de Caiabu

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.544.762,95	1.544.762,95	327.031,05	21,17
Proveniente da União	1.328.262,95	1.328.262,95	270.006,02	20,33
Proveniente dos Estados	216.500,00	216.500,00	57.025,03	26,34
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.544.762,95	1.544.762,95	327.031,05	21,17



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 23 de 132

**Prefeitura Municipal de Caiabu**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA ( c )	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ( g )
			ATE BIMESTRE ( d )	% ( d/c ) x 100	ATE BIMESTRE ( e )	% ( e/c ) x 100	ATE BIMESTRE ( f )	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.430.471,90	1.795.180,90	404.994,65	22,56	164.564,20	9,17	146.765,23	8,18	0,00
Despesas Correntes	1.430.471,90	1.430.471,90	364.794,65	25,50	164.564,20	11,50	146.765,23	10,26	0,00
Despesas de Capital	0,00	364.709,00	40.200,00	11,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.165,94	2.165,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.165,94	2.165,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	57.094,84	57.094,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	57.094,84	57.094,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	65.030,27	65.030,27	15.859,80	24,39	5.859,80	9,01	5.859,80	9,01	0,00
Despesas Correntes	65.030,27	65.030,27	15.859,80	24,39	5.859,80	9,01	5.859,80	9,01	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.554.762,95	1.919.471,95	420.854,45	21,93	170.424,00	8,88	152.625,03	7,95	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 24 de 132

**Prefeitura Municipal de Caiabu**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.246.539,13	7.611.248,13	1.215.371,23	15,97	915.167,99	12,02	826.861,24	10,86	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	32.165,94	32.165,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	357.094,84	357.094,84	34.599,44	9,69	20.878,04	5,85	17.735,80	4,97	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	165.230,27	165.230,27	20.934,47	12,67	10.934,47	6,62	9.957,57	6,03	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	120.750,00	120.750,00	17.603,68	14,58	17.603,68	14,58	16.684,49	13,82	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>7.921.780,18</b>	<b>8.286.489,18</b>	<b>1.288.508,82</b>	<b>15,55</b>	<b>964.584,18</b>	<b>11,64</b>	<b>871.239,10</b>	<b>10,51</b>	<b>0,00</b>

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2) O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3) O valor apresentado na interseção com a coluna "g" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

SUELEN NARA MATOS MATIVE

PREFEITA MUNICIPAL

LENISVALDO LIBERATO DOS SANTOS

CONTADOR



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 25 de 132

### Prefeitura Municipal de Caiabu

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				28.900.000,00
Previsão Atualizada				28.900.000,00
Receitas Realizadas				5.501.474,15
Déficit Orçamentário				0,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				28.900.000,00
Créditos Adicionais				364.709,00
Dotação Atualizada				29.264.709,00
Despesas Empenhadas				5.025.111,71
Despesas Liquidadas				3.242.425,51
Despesas Pagas				2.942.075,52
Superávit Orçamentário				2.259.048,64
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas				5.013.794,36
Despesas Liquidadas				3.232.108,16
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida				29.760.487,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				29.760.487,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				29.417.367,99
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre</b>	<b>% em Relação à Meta</b>
		<b>(a)</b>	<b>(b)</b>	<b>(b/a)</b>
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		-3.295.744,74	2.278.850,65	-69,15
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	-1.781.878,39	0,00
<b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>				
	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.253.516,85	2,15	1.222.588,39	30.926,31
Poder Executivo	1.253.516,40	2,15	1.222.588,39	30.925,86
Poder Legislativo	0,45	0,00	0,00	0,45
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.189.444,89	3.362,01	708.029,22	2.478.053,66
Poder Executivo	3.189.444,89	3.362,01	708.029,22	2.478.053,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.442.961,74</b>	<b>3.364,16</b>	<b>1.930.617,61</b>	<b>2.508.979,97</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 26 de 132

### Prefeitura Municipal de Caiabu

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.100.454,72	25,00	22,51
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	437.350,29	70,00	83,09
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	291.112,37	2.365.407,74

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	20.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	794.160,18	15,00	16,24

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

SUELEN NARA MATOS MATIVE

PREFEITA MUNICIPAL

ENISVALDO LIBERATO DOS SANTO:

CONTADOR



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 27 de 132

**Prefeitura Municipal de Caiabu**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

1 de 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo p = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	29.985,00	1.223.531,85	1.222.588,39	2,15	30.926,31	1.389.143,85	1.800.301,04	761.655,18	708.029,22	3.362,01	2.478.053,66	2.508.979,97
01 PODER LEGISLATIVO	0,45	0,00	0,00	0,00	0,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,45
0100 LEGISLATIVO	0,45	0,00	0,00	0,00	0,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,45
02 PODER EXECUTIVO	29.984,55	1.223.531,85	1.222.588,39	2,15	30.925,86	1.389.143,85	1.800.301,04	761.655,18	708.029,22	3.362,01	2.478.053,66	2.508.979,52
0201 ADMINISTRAÇÃO	5.080,03	76.824,13	76.824,13	0,00	5.080,03	9.029,60	145.832,60	86.869,74	86.718,15	1.950,00	66.194,05	71.274,08
0202 ENCARGOS MUNICIPAIS	8.254,48	2.828,14	2.828,14	0,00	8.254,48	16.734,17	1.412,01	0,00	0,00	1.412,01	16.734,17	24.988,65
0203 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	0,00	153.335,76	153.235,76	0,00	100,00	320.355,55	421.325,64	584.897,68	545.106,81	0,00	196.574,38	196.674,38
0205 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	16.458,40	80.100,97	79.259,66	0,00	17.299,71	33.408,69	961.974,45	41.346,51	41.250,51	0,00	954.132,63	971.432,34
0206 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS)	128,58	21.525,81	21.525,81	0,00	128,58	94,20	14.795,03	2.734,53	2.590,53	0,00	12.298,70	12.427,28
0207 SETOR AGROPECUARIO	62,55	2.983,03	2.983,03	0,00	62,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,55
0208 CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.096,85	16.404,62	16.404,62	0,00	13.692,23	13.692,23
0209 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	0,51	30.754,16	30.752,01	2,15	0,51	1.009.352,06	72.275,97	20.622,10	7.178,60	0,00	1.074.449,43	1.074.449,94
0210 S.E.R.M.	0,00	4.033,00	4.033,00	0,00	0,00	169,58	5.558,00	0,00	0,00	0,00	5.727,58	5.727,58
0211 SETOR DE CULTURA E DESPORTO AMADOR	0,00	851.146,85	851.146,85	0,00	0,00	0,00	147.030,49	8.780,00	8.780,00	0,00	138.250,49	138.250,49
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.985,00	1.223.531,85	1.222.588,39	2,15	30.926,31	1.389.143,85	1.800.301,04	761.655,18	708.029,22	3.362,01	2.478.053,66	2.508.979,97

SUELEN NARA MATOS MATIVE

PREFEITA MUNICIPAL

LENISVALDO LIBERATO DOS SANTOS

CONTADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1249], Prefeitura Municipal de Caiabu



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 28 de 132

### Prefeitura Municipal de Caiabu

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

#### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 1 de 2

RS 1

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL	PREVISÃO ANUAL	RECEITAS REALIZADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	33.090.280,00	33.090.280,00	5.973.119,51
Receita Tributária	2.407.600,00	2.407.600,00	264.648,78
Receita de Contribuição	240.000,00	240.000,00	41.266,67
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	240.000,00	240.000,00	41.266,67
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	347.700,00	347.700,00	137.434,36
(-) Aplicações Financeiras	347.700,00	347.700,00	137.434,36
Transferências Correntes	30.131.442,31	30.131.442,31	5.643.559,78
Demais Receitas Correntes	311.237,69	311.237,69	23.644,28
Diversas Receitas Correntes	311.237,69	311.237,69	23.644,28
RECEITAS DE CAPITAL (II)	40.000,00	40.000,00	320.355,56
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	20.000,00	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	20.000,00	20.000,00	320.355,56
Convênios	20.000,00	20.000,00	320.355,56
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	40.000,00	40.000,00	320.355,56
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	4.577.980,00	4.577.980,00	929.435,28
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	28.552.300,00	28.552.300,00	5.364.039,79
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL	DOTAÇÃO ANUAL	DESPESAS LIQUIDADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	26.323.188,83	26.323.188,83	3.082.189,14
Pessoal e Encargos Sociais	15.001.486,64	15.001.486,64	2.062.801,12
Juros e Encargos da Dívida (XI)	1.944,26	1.944,26	0,00
Outras Despesas Correntes	11.319.757,93	11.319.757,93	1.019.388,02
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = ( X - XI)	26.321.244,57	26.321.244,57	3.082.189,14
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.291.811,11	2.656.520,11	160.236,37
Investimentos	1.118.611,11	1.483.320,11	3.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	1.173.200,00	1.173.200,00	157.236,37
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	1.118.611,11	1.483.320,11	3.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	285.000,06	285.000,06	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	27.724.855,74	28.089.564,74	3.085.189,14
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	827.444,26	462.735,26	2.278.850,65

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1249], Prefeitura Municipal de Caiabu



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 29 de 132

### Prefeitura Municipal de Caiabú

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

#### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 2 de 2

R\$ 1

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		Jan a Fev/2025		
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-3.295.744,74		
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2024 (a)	Nov a Dez/2024	Jan a Fev/2025	
	(a)	(b)	(c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.463.340,36	4.463.340,36	4.420.440,22	
DEDUÇÕES (II)	8.033.622,77	8.033.622,77	9.815.501,16	
Ativo Disponível	8.985.229,20	8.985.229,20	9.419.597,61	
Haveres Financeiros	686.848,64	686.848,64	794.898,42	
(-) Restos a Pagar Processados	1.253.516,85	1.253.516,85	84.552,27	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	384.938,22	384.938,22	314.442,60	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.570.282,41	-3.570.282,41	-5.395.060,94	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.096.122,09	1.096.122,09	1.053.221,95	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-4.666.404,50	-4.666.404,50	-6.448.282,89	
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a Fev/2025 (b)		
RESULTADO NOMINAL	(c-b)	(c-a)		
	-1.781.878,39	-1.781.878,39		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR		
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00		

SUELEN NARA MATOS MATIVE

PREFEITA MUNICIPAL

LENISVALDO LIBERATO DOS SANTOS

CONTADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1249], Prefeitura Municipal de Caiabú



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 30 de 132

### Outros Atos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO: SAO PAULO  
MUNICÍPIO: CAIABU

## 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2024

KATIA FERREIRA MARCONDES VENANCIO  
Secretário(a) de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 31 de 132

### Sumário

#### 1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde

#### 2. Introdução

#### 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação por local de residência
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

#### 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

#### 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

#### 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

#### 7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

#### 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

#### 9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

#### 10. Auditorias

#### 11. Análises e Considerações Gerais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 32 de 132

### 1. Identificação

#### 1.1. Informações Territoriais

UF	SP
Município	CAIABU
Região de Saúde	Alta Sorocabana
Área	251,95 Km <sup>2</sup>
População	3.712 Hab
Densidade Populacional	15 Hab/Km <sup>2</sup>

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 19/09/2024

#### 1.2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Número CNES	6851479
CNPJ	A informação não foi identificada na base de dados
CNPJ da Mantenedora	44853505000174
Endereço	RUA MARIA CLAUDIA PEDREIRA 136 CASA
Email	cscaiabu@stetnet.com.br
Telefone	1832857004

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 19/09/2024

#### 1.3. Informações da Gestão

Prefeito(a)	SUELEN NARA MATOS MATIVE
Secretário(a) de Saúde em Exercício	KATIA FERREIRA MARCONDES VENANCIO
E-mail secretário(a)	KATIA@CAIABU.SP.GOV.BR
Telefone secretário(a)	18997602626

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 19/09/2024

#### 1.4. Fundo de Saúde

Instrumento de criação	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
Data de criação	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
CNPJ	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
Natureza Jurídica	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
Nome do Gestor do Fundo	Informação indisponível na base de dados do SIOPS

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 19/09/2024

#### 1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2022-2025
---------------------------	-----------

<https://digisusgmp.saude.gov.br>

3 de 33



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 33 de 132

### Status do Plano

Aprovado

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 17/05/2022

### 1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Alta Sorocabana

Município	Área (Km²)	População (Hab)	Densidade
ALFREDO MARCONDES	119.504	4445	37,20
ANHUMAS	320.926	4023	12,54
CAIABU	251.949	3712	14,73
EMILIANÓPOLIS	223.311	3014	13,50
ESTRELA DO NORTE	263.273	2703	10,27
INDIANA	127.597	5090	39,89
MARTINÓPOLIS	1253.158	24881	19,85
NARANDIBA	358.139	5713	15,95
PIRAPOZINHO	480.795	25348	52,72
PRESIDENTE BERNARDES	753.743	14490	19,22
PRESIDENTE PRUDENTE	562.107	225668	401,47
REGENTE FEIJÓ	265.087	20145	75,99
RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS	196.991	2025	10,28
SANDOVALINA	455.393	3645	8,00
SANTO ANASTÁCIO	552.546	17963	32,51
SANTO EXPEDITO	93.913	3000	31,94
TACIBA	608.31	6260	10,29
TARABAI	197.221	6536	33,14
ÁLVARES MACHADO	346.283	27255	78,71

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Ano de referência: 2024

Não há informações cadastradas para o período do Conselho de Saúde

#### • Considerações

As informações estão corretas



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 34 de 132

## 2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

O município de Caiabú/SP localiza-se na região Oeste do Estado de São Paulo, compreendendo os distritos de Iubatinga e Esperança D'Oeste, possui extensão territorial de 253,35 km², pertence à Região Administrativa de Presidente Prudente, faz parte da Rede Regional de Atenção à Saúde Alta Sorocabana, faz limite com os municípios de Presidente Prudente (Margeado pelo Córrego Mandaguari), dos dados do ano de 2016 a 2020, as Doenças do aparelho circulatórios e respiratórios seguidos pelas neoplasias, são as maiores causas das mortalidades do Município. Caiabú apresenta uma taxa de mortalidade geral acima de 40 anos superior ao do estado. Possui taxa de internação por doenças do aparelho circulatório também possui taxas maiores que o estado. Apresentamos 2 Estratégia de Saúde da Família, uma localizada no Município de Caiabú e a outra no distrito de Iubatinga, 1 Polo de Academia da Saúde e farmácias em cada ESF. As especialidades médicas ofertadas no município tem 2 médicos da ESF, pediatra, ginecologista e clínico geral. As principais ações realizadas são as ações na estratégia da saúde da família, trabalhando território e identificando os maiores problemas em nosso município. A gestão tem sido organizada de acordo com os princípios e diretrizes preconizados pelo SUS. Quanto ao investimento o município tem realizado ações visando melhoria no setor da saúde. Vale apenas ressaltar que esse recurso contribui na melhoria na saúde do município.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 35 de 132

### 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

#### 3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2024

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	98	100	198
5 a 9 anos	108	113	221
10 a 14 anos	123	123	246
15 a 19 anos	113	103	216
20 a 29 anos	216	212	428
30 a 39 anos	264	262	526
40 a 49 anos	258	236	494
50 a 59 anos	267	272	539
60 a 69 anos	246	249	495
70 a 79 anos	129	129	258
80 anos e mais	54	70	124
<b>Total</b>	<b>1876</b>	<b>1869</b>	<b>3745</b>

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)

Data da consulta: 09/01/2025.

#### 3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2020	2021	2022	2023
CAIABU	49	46	37	40

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)

Data da consulta: 09/01/2025.

#### 3.3. Principais causas de internação por local de residência

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2020	2021	2022	2023	2024
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	33	69	61	86	66
II. Neoplasias (tumores)	21	23	15	54	43
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	6	1	4	2	5
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	1	9	4	6	6
V. Transtornos mentais e comportamentais	7	13	21	28	14
VI. Doenças do sistema nervoso	3	10	6	5	4
VII. Doenças do olho e anexos	11	6	11	29	14
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	1	-	-	2



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 36 de 132

IX. Doenças do aparelho circulatório	32	51	49	46	57
X. Doenças do aparelho respiratório	21	13	34	34	32
XI. Doenças do aparelho digestivo	31	37	54	69	65
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	7	1	11	4	5
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	5	4	14	16	5
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	15	10	29	27	25
XV. Gravidez parto e puerpério	39	46	51	44	41
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	8	12	8	10	13
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	3	-	-	2	3
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	1	5	5	8	25
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	29	24	25	33	32
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	1	2	1	6	10
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>274</b>	<b>337</b>	<b>403</b>	<b>509</b>	<b>467</b>

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)  
Data da consulta: 09/01/2025.

### 3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2020	2021	2022	2023
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	3	10	-	-
II. Neoplasias (tumores)	5	8	5	4
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	-	-	-
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	4	3	-	5
V. Transtornos mentais e comportamentais	1	-	-	-
VI. Doenças do sistema nervoso	3	1	1	2
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	8	11	14	8
X. Doenças do aparelho respiratório	7	3	7	2
XI. Doenças do aparelho digestivo	2	1	4	-
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	-	1	-
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	-	-	-
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	1	1	-	1
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	1	2	1	-
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	-	1	-	1
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	1	2	1	-



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 37 de 132

XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	1	3	1	4
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-
XXII. Códigos para propósitos especiais	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>37</b>	<b>46</b>	<b>35</b>	<b>27</b>

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)  
Data da consulta: 09/01/2025.

- Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

No ano de 2024 o trabalho será voltado para o acompanhamento de grupos de riscos, através da estratificação de risco, tanto do hipertenso quanto do diabético



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 38 de 132

### 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

#### 4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	42.320
Atendimento Individual	27.978
Procedimento	44.844
Atendimento Odontológico	2.360

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

#### 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	-	-	-	-
03 Procedimentos clinicos	6	28,02	-	-
04 Procedimentos cirurgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, proteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Acoes complementares da atencao a saude	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>28,02</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 09/01/2025.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

#### 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Não há informações cadastradas para o período

#### 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	12	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	-	-	-	-



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 39 de 132

03 Procedimentos clínicos	5531	27519,85	-	-
04 Procedimentos cirúrgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, próteses e materiais especiais	186	41850,00	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>5729</b>	<b>69369,85</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 09/01/2025.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

#### 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual. Portanto, não há produção sob gestão municipal.

#### 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	12	-
<b>Total</b>	<b>12</b>	<b>-</b>

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

Data da consulta: 09/01/2025.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

Segundo os sistemas a produção tem sido satisfatória.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 40 de 132

### 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

#### 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 12/2024

#### Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos

Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 19/09/2024.

#### 5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2024

#### Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica

Natureza Jurídica	Municipal	Estadual	Dupla	Total
<b>ADMINISTRACAO PUBLICA</b>				
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 19/09/2024.

#### 5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

A estrutura oferecida hoje pelo município abrange todo o território, desde os distritos até o município de fácil acesso.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 41 de 132

### 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2024

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1)	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	3	3	10	17	10

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	3	0	11	2	1

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 10/03/2025.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2020	2021	2022	2023	
Pública (NJ grupo 1)	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	51	64	61	57	

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2020	2021	2022	2023	
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	5	11	19	18	

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 10/03/2025.

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Hoje nossas unidades de saúde apresentam médicos generalistas, pediatra, Ginecologista, nutricionista, farmacêuticos, e psicólogos pelo ciop e efetivo. Uma forma que encontramos de ofertar saúde com qualidade. Além da contratação de um profissional de Educação Física.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 42 de 132

### 7. Programação Anual de Saúde - PAS

#### 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

**DIRETRIZ Nº 1 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especializada, ambulatorial e hospitalar, e garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS.**

#### OBJETIVO Nº 1.1 - Utilização de mecanismos que propiciem a ampliação do acesso a Atenção Básica.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Manter em 100% a Cobertura Populacional Estimada pelas equipes de Atenção Básica.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manutenção das equipes de ESFs existentes, Capacitação para os profissionais ; Aquisição de materiais para o desenvolvimento das atividades e ações;									
2. Manter em 100% a Cobertura Populacional Estimada de saúde bucal na Atenção Básica.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	Percentual	2019	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manutenção do quadro de recursos humanos no setor odontológico. Aquisição de materiais e serviços para o desenvolvimento das atividades e ações; Participar do Programa Estadual Sorria São Paulo; Aperfeiçoar a política municipal de atendimento bucal principalmente odontológico nas gestantes.									
3. Aumentar para 95% ou mais a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	Percentual	2018	93,53	95,00	95,00	Percentual	82,40	86,74
Ação Nº 1 - Sensibilizar as equipes de atenção básica para a importância deste acompanhamento, aprimorar as ações intersetoriais junto a secretaria de assistência social e educação do município, visando estratégia na busca das famílias que não cumprem condicionalidades, desenvolver uma comunicação para que consiga identificar os usuários com mais agilidade.									

**DIRETRIZ Nº 2 - Aprimorar as redes de atenção e promover o cuidado integral às pessoas nos vários ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero e das populações em situação de vulnerabilidade social na atenção básica.**

#### OBJETIVO Nº 2.1 - Organizar a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Ampliar para 28% ou mais a proporção de parto normal.	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	Percentual	2019	26,32	28,00	15,00	Percentual	6,66	44,40
Ação Nº 1 - Aquisição de materiais e serviços para o desenvolvimento das atividades e ações; Orientar as gestantes durante o pré natal sobre o trabalho de parto, desmistificando sobre o parto normal; Capacitar os demais profissionais da equipe de saúde sobre os tipos de parto para educarem as gestantes durante o pré natal;									



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 43 de 132

2. Diminuir para 13% a proporção de gravidez na adolescência (10 a 19 anos).	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	Percentual	2019	15,79	13,00	13,00	Percentual	6,66	51,23
Ação Nº 1 - Realizar ações nas escolas; Aquisição de materiais para realizar as ações; Aprimorar as ações intersectoriais junto a secretaria de assistência social e educação do município contribuindo com as ações para jovens e adolescentes.									
3. Atingir o parâmetro de 80% das gestantes com pelo menos seis consultas pré-natal realizadas	Proporção de gestantes com pelo menos seis consultas pré-natal realizadas	Percentual	2021		80,00	80,00	Percentual	100,00	125,00
Ação Nº 1 - Sensibilizar as equipes de atenção básica para a captação precoce das gestantes no 1º trimestre de gravidez para investigações preventivas e terapêuticas oportunas: teste de gravidez a todas as mulheres com queixa de atraso menstrual, verificação de situação vacinal e oferta de teste rápido de HIV, Sífilis e Hepatites. Implantar/Implementar protocolo para atendimento a gestante, monitorar agenda de modo a garantir as gestantes 07 ou mais consultas durante o pré natal; Monitorar o relatório do E									
4. Atingir o parâmetro de 95% de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	Percentual			95,00	95,00	Percentual	63,00	66,32
Ação Nº 1 - Realizar monitoramento das gestantes que passam por consulta;									
5. Realizar 2 testes de sífilis por gestante.	Número de testes de sífilis por gestante.	Número			2	2	Número	1,00	50,00
Ação Nº 1 - Realizar monitoramento das gestantes que passam por consulta;									
6. Atingir o parâmetro de 90% de gestantes com atendimento odontológico	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	Percentual			90,00	90,00	Percentual	94,00	104,44
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa das gestantes; Organizar os atendimentos odontológicos de acordo com os atendimentos médicos; Ofertar o kit de gestante para incentivar o acompanhamento do pré natal na atenção básica;									
7. Registrar 100% de nascidos vivos alimentados no Sinasc até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no Sinasc em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Alimentação do sistema;									
8. Manter em Zero o número de óbito Infantil	Taxa de mortalidade infantil	Número	2019	0	0	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - Assegurar o numero de pelo menos 6 consultas durante o pré natal									
9. Manter em Zero o número de óbitos maternos	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	Número	2018	0	0	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - Dar à população de baixa renda mais acesso a AB; aumentar as campanhas de conscientização sobre a importância da vacinação;									



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 44 de 132

10. Investigar 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil – MIF.	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	Percentual	2017		100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar monitoramento das patologias acometidas;									
<b>OBJETIVO Nº 2 .2 - Fortalecer e ampliar as ações de Prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo de Útero.</b>									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Atingir 0,92 ou mais a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada três anos.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	Razão		0,00	0,92	0,90	Proporção	0,81	90,00
Ação Nº 1 - Intensificar a busca ativa em mulheres em idade de 25 a 64 anos; Desenvolver campanhas; Realizar palestras educativas; Criar horário alternativo para abrangência de mulheres que trabalham; Estimular a população quanto a importância da realização dos exames; Registrar dentro do ESUS as solicitações e avaliações.									
2. Atingir 70% da Cobertura de exame citopatológico	Cobertura de exame citopatológico	Percentual			70,00	70,00	Percentual	42,00	60,00
Ação Nº 1 - Busca ativa das mulheres; Desenvolver campanhas; Realizar Palestra educativas para sensibilizar a população da importância do exame.									
3. Atingir 0,52 ou mais de razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	Razão			0,52	52,00	Proporção	0,22	0,42
Ação Nº 1 - Busca ativa das mulheres; Desenvolver campanhas; Realizar Palestra educativas para sensibilizar a população da importância do exame.									
<b>DIRETRIZ Nº 3 - Garantir acesso à assistência farmacêutica no âmbito do SUS.</b>									



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 45 de 132

### OBJETIVO Nº 3 .1 - Garantir o acesso aos medicamentos Básicos através da gestão da Assistência Farmacêutica no SUS.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Atualizar a relação de Medicamentos Básicos do município anualmente.	Lista de Medicamentos Básicos Municipais Atualizados.	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Monitoramento das medicações mais utilizados,									
2. Aplicar a Contra Partida Municipal, 100% de acordo com a programação financeira.	Percentual de recurso aplicado na AFB	Percentual			100	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Acompanhar a programação orçamentaria do município;									
3. Equipar e estruturar em 100% de acordo com boas práticas de armazenamento de medicamentos.	Proporção de farmácias estruturadas e equipadas em consonância com a legislação sanitária vigente.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Monitoramento das medicações mais utilizados,									

### DIRETRIZ Nº 4 - Reduzir e prevenir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

### OBJETIVO Nº 4 .1 - Melhoria das condições de Saúde dos Idosos e Portadores de Doenças Crônicas mediante qualificação da gestão e das redes de atenção.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Diminuir o número de óbitos prematuros para 4.	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	Número			4	4	Número	0	0
Ação Nº 1 - Capacitar profissionais responsáveis pelo SINAN; Melhorar as visitas dos ACS quanto a equipe médica; Realizar avaliação nutricional; Realização periódica da PA e pedido de exames									
2. Atingir o parâmetro de 90% de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre.	Percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre.	Percentual			90,00	70,00	Percentual	47,00	67,14
Ação Nº 1 - Mapeamento e busca ativa desses pacientes; Monitoramento da PA; Desenvolver ações para buscar esses pacientes até unidade; Realizar a visita periódica de acompanhamento junto ao ACS									



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 46 de 132

3. Attingir o parâmetro de 90% de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	Percentual			90,00	80,00	Percentual	54,00	67,50
Ação Nº 1 - Mapeamento e busca ativa desses pacientes; Realizar ações para trazer os pacientes ate a unidade; Consulta e acompanhamento desses pacientes;									
<b>OBJETIVO Nº 4.2 - Fortalecer a promoção e a Vigilância em Saúde do Município.</b>									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Attingir o percentual de 98,5% do número de registro de óbitos com causa básica definida.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	Percentual			98,50	98,00	Percentual	100,00	102,04
Ação Nº 1 - Monitoramento;									
2. Registrar 100% de óbitos alimentados no SIM até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	Proporção de registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Capacitação do funcionário que alimenta o SIM;									
3. Attingir 100% de salas de vacina com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunizações de dados individualizados, por residência.	Proporção de salas de vacina com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunizações de dados individualizados, por residência.	Proporção			100,00	100,00	Proporção	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar ações de campanha vacinal; Monitoramento dos pacientes vacinados e aqueles que necessitam ser vacinados; Atentar ao lançamentos no sistema para que os dados não sejam lançados errado.									



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 47 de 132

4. Manter 100% das vacinas selecionadas com cobertura vacinal de 95% de crianças menores de 1 ano de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) - e para crianças de 1 ano de idade - Tríplice viral (1ª dose).	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Monitoramento das vacinas do município; Capacitação dos profissionais responsáveis pela vacinação; Realizar ações e orientações quanto a importância da vacinação.									
5. Atingir o parâmetro de 95% da cobertura vacinal de Poliomielite Inativada e de Pentavalente	Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente	Percentual			95,00	95,00	Percentual	100,00	105,26
Ação Nº 1 - Desenvolver ações para cobertura vacinal no município; Monitoramento.									
6. Ampliar em 15% os testes de HIV realizados em relação ao ano anterior	Percentual de testes de HIV realizado.	Percentual			15,00	15,00	Percentual	5,00	33,33
Ação Nº 1 - Realizar ações para oferta de testes de HIV; Desenvolver palestras nas escolas quanto a conscientização do uso de preservativos									
7. Manter em 100% os casos das doenças de notificação compulsória imediata registrados no Sinan encerradas em até 60 dias, a partir da data de notificação	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar monitoramento dos casos de doenças notificadas;									
8. Atingir o percentual de 100% dos contatos dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes, examinados.	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	0			100,00	100,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Realizar ações de orientação de hanseníase; Realização do diagnóstico precoce; Ações de conscientização a população; Capacitação de profissionais;									
9. Atingir o percentual de 100% de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	Percentual			100,00	100,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Realizar ações de orientação de hanseníase; Realização do diagnóstico precoce; Ações de conscientização a população; Capacitação de profissionais;									



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 48 de 132

10. Atingir o percentual de 100% dos contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial examinados.	Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar ações de orientação de tuberculose; Realização do diagnóstico precoce; Ações de conscientização a população; Capacitação de profissionais;									
11. Manter em zero o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	Número			0	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - Realizar ações de orientação de sífilis congênita Ações de conscientização a população;									
12. Manter em zero o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	Número			0	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - Realizar ações de orientações sobre DSTs em redes sociais, aos pacientes na atenção básica e nas escolas;									
13. Realizar 6 ciclos de visitas domiciliares, com mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	Número			6	6	Número	6,00	100,00
Ação Nº 1 - Realização de diagnóstico precoce; Ações de conscientização com a população; Capacitação de profissionais; Aquisição de material de apoio para desenvolver as ações como mutirões e controle de vetores.									
14. Manter em 70% a análise realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	Percentual			70,00	70,00	Percentual	70,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter as ações de controle de água (SISAGUA). Realizando a coleta de água para amostras.									
15. Encerrar oportunamente 100% das notificações de agravos relacionados ao trabalho com o campo "Ocupação" preenchido de acordo com o código da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar ações de saúde do trabalhador; Realizar campanhas de LER e DORT;									



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 49 de 132

16. Encerrar oportunamente 100% de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar ações e monitoramento									
17. Manter em 100% a realização de testes em leishmaniose canina.	Cobertura de 100% nos casos de leishmaniose canina.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	50,00	50,00
Ação Nº 1 - Capacitação do veterinário; Cadastramento dos animais junto aos ACS; Material de apoio para desenvolver as ações; Realizar ações para conscientizar a população do agravo a doença									
<b>OBJETIVO Nº 4.3 - Fortalecimento das ações na construção do novo normal.</b>									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Manter 01 Comitê Municipal de enfrentamento da pandemia pelo novo coronavírus.	Número de Comitê implantado	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Monitoramento dos casos de Covid-19; Manter o protocolo de orientação e higienização; Orientação nas redes sociais e ACS quanto aos cuidados necessários; Campanhas sobre covid19									
2. Manter 01 Espaço Físico para atendimentos relacionados ao Covid-19	Percentual de Espaço Físico para atendimentos relacionados ao Covid-19	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Disponibilizar uma sala para realizar os testes covid 19									
3. Aumentar 100% dos atendimentos de pacientes pós Covid-19	Percentual de atendimentos pós Covid-19 com Equipe Multiprofissional	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar orientação nos departamentos quanto às doenças relacionados ao trabalho; Palestras sobre a importância do uso dos EPIs;									
4. Manter 100% a cobertura de pacientes com e/ou suspeitos de Covid-19	Cobertura de 100% dos pacientes com e/ou suspeitos de Covid-19	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar monitoramento dos casos suspeitos									
5. Manter 01 Protocolo de segurança, higienização e assepsia para os transportes destinados a saúde	Número de Protocolos de segurança, higienização e assepsia para os transportes destinados a saúde	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Orientações e capacitações dos funcionários quanto a higienização									



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 50 de 132

6. Realizar 100% das Aquisições de Equipamento de Proteção Individual (EPI) seguindo protocolos para os atendimentos relacionados ao Covid-19	Percentual de Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) seguindo protocolos para os atendimentos relacionados ao Covid-19	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - ofertar 100% de materiais de epis para os funcionarios									

### DIRETRIZ Nº 5 - Estruturação e Qualificação para o atendimento a população.

#### OBJETIVO Nº 5.1 - Estruturar e Organizar as Unidades para acolhimento dos pacientes.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Realizar ajustes na infraestrutura em 100 % das UBS (reformas e aquisição de equipamentos/mobiliários), conforme propostas aprovadas pela SES/MS.	Percentual de Unidades Básicas de Saúde contempladas com melhoria de infraestrutura física.	Percentual		0,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar a reforma do telhado das unidades de saúde de Caiabu e Iubatinga; Realizar manutenção dentro das unidades principalmente hidráulica e elétrica; Manutenção na sala de vacina e farmácia com a troca das janelas de acordo com a orientações da vigilância sanitária da DRS. De presidente prudent									
2. Realizar as obras em 100 % contempladas com recursos estaduais e federais para melhoria de infra estrutura física.	Percentual de Unidade Básica de Saúde construída no Município.	Percentual		0,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Construção de uma nova unidade de Saúde									
3. Fazer aquisição em 100% dos veículos dos projetos aprovados pelo MS e SES/SP.	Percentual de veículos adquiridos para Transporte Sanitário e Equipes de Saúde.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Avaliação e monitoramento das viagens; Controle de quilometragem saída e retorno dos carros; Manutenção e revisões de acordo com os programas; Monitoramento dos pneus; Documentos regulares;									
4. Fazer aquisição de 100% das ambulâncias, conforme projetos aprovados pelo MS e SES/SP.	Percentual de Ambulâncias adquiridas para Remoção.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Avaliação e monitoramento das viagens; Controle de quilometragem saída e retorno dos carros; Manutenção e revisões de acordo com os programas; Monitoramento dos pneus; Documentos regulares;									



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 51 de 132

5. Fazer aquisição de 100% dos Equipamentos ou Materiais permanentes, conforme projetos aprovados pelo MS e SES/SP.	Percentual de Equipamentos e Materiais Permanentes novos para estruturação das Unidades	Percentual			100,00	100,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Levantamentos dos materiais permanentes necessários;									
6. Realizar 100% das manutenções nos veículos necessárias.	Percentual de carros, vans, microonibus e ambulâncias com manutenção realizadas	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Avaliação e monitoramento das viagens; Controle de quilometragem saída e retorno dos carros; Manutenção e revisões de acordo com os programas; Monitoramento dos pneus; Documentos regulares;									
7. Realizar 100% das Aquisições conforme demanda das Unidades	Percentual de Aquisição de Materiais de Consumo (limpeza, escritório) e Materiais Hospitalares	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar o monitoramento de estoque; Realizar aquisição de materiais por um período;									
8. Realizar contratação em 100% de Assessoria e Consultoria para diversas áreas da saúde.	Percentual de contratação para Assessoria e Consultoria para diversas áreas da saúde conforme a necessidade programada.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Desenvolver um trabalho com a equipe de enfermagem; Organização e funcionamento da unidade de saúde; Capacitação dos profissionais;									
9. Disponibilizar as Equipes 100% para capacitação.	Percentual de capacitação para as Equipes oferecidas pela Regional de Saúde, ente Estadual e Federal.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Promover cursos de capacitação para os funcionários da saúde									
10. Realizar contratação em 100% de funcionários para composição das Equipes.	Percentual de contratação de funcionários para composição das equipes	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar contratação de médico clínico geral; psiquiatra, fonoaudiólogo, psicólogos e Fisioterapeuta pelo CIOP para melhorar as ações em saúde pública no município de Caiabu.									

**DIRETRIZ Nº 6 - Implementação de novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 52 de 132

**OBJETIVO Nº 6 .1 - Fortalecer os vínculos do cidadão, conselheiros de saúde, lideranças de movimentos sociais, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, educadores populares com o SUS.**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Realizar 100% prestação de contas trimestralmente ao Conselho Municipal de Saúde e realizar audiências públicas.	Prestação de contas realizadas e submetidas ao Conselho Municipal de Saúde e Audiências Públicas realizadas.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Fazer reuniões para apresentar o quadrimestre; Realizar reuniões extraordinárias caso necessário; Capacitação do conselho municipal de Saúde;									
2. Elaborar 100% instrumentos de planejamento e submete los ao Conselho Municipal de Saúde	Percentual de instrumentos elaborados e submetidos ao Conselho Municipal de Saúde, Plano Municipal de Saúde (PMS) para 4 anos, Programação Anual em Saúde (PAS) e Relatório Anual de Gestão (RAG).	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Monitoramento pelos instrumentos de fiscalização;									

### Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício	Resultados do Quadrimestre
122 - Administração Geral	Realizar 100% prestação de contas trimestralmente ao Conselho Municipal de Saúde e realizar audiências públicas.	100,00	100,00
	Realizar as obras em 100 % contempladas com recursos estaduais e federais para melhoria de infra estrutura física.	100,00	100,00
	Fazer aquisição em 100% dos veículos dos projetos aprovados pelo MS e SES/SP.	100,00	
	Fazer aquisição de 100% das ambulâncias, conforme projetos aprovados pelo MS e SES/SP.	100,00	
	Fazer aquisição de 100% dos Equipamentos ou Materiais permanentes, conforme projetos aprovados pelo MS e SES/SP.	100,00	
	Realizar 100% das manutenções nos veículos necessárias.	100,00	100,00
	Realizar 100% das Aquisições conforme demanda das Unidades	100,00	100,00
	Realizar contratação em 100% de Assessoria e Consultoria para diversas áreas da saúde.	100,00	100,00
	Disponibilizar as Equipes 100% para capacitação.	100,00	100,00
	Realizar contratação em 100% de funcionários para composição das Equipes.	100,00	100,00
301 - Atenção Básica	Manter em 100% a Cobertura Populacional Estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100,00	100,00
	Realizar 100% prestação de contas trimestralmente ao Conselho Municipal de Saúde e realizar audiências públicas.	100,00	100,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 53 de 132

Realizar ajustes na infraestrutura em 100 % das UBS (reformas e aquisição de equipamentos/mobiliários), conforme propostas aprovadas pela SES/MS.	100,00	100,00
Manter 01 Comitê Municipal de enfrentamento da pandemia pelo novo coronavírus.	1	1
Atingir o percentual de 98,5% do número de registro de óbitos com causa básica definida.	98,00	100,00
Diminuir o número de óbitos prematuros para 4.	4	0
Atualizar a relação de Medicamentos Básicos do município anualmente.	1	1
Atingir 0,92 ou mais a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada três anos.	0,90	0,81
Ampliar para 28% ou mais a proporção de parto normal.	15,00	6,66
Manter em 100% a Cobertura Populacional Estimada de saúde bucal na Atenção Básica.	100,00	100,00
Elaborar 100% instrumentos de planejamento e submete los ao Conselho Municipal de Saúde	100,00	100,00
Realizar as obras em 100 % contempladas com recursos estaduais e federais para melhoria de infra estrutura física.	100,00	100,00
Manter 01 Espaço Físico para atendimentos relacionados ao Covid-19	1	1
Registrar 100% de óbitos alimentados no SIM até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	100,00	100,00
Atingir o parâmetro de 90% de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre.	70,00	47,00
Aplicar a Contra Partida Municipal, 100% de acordo com a programação financeira.	1	1
Atingir 70% da Cobertura de exame citopatológico	70,00	42,00
Diminuir para 13% a proporção de gravidez na adolescência (10 a 19 anos).	13,00	6,66
Aumentar para 95% ou mais a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família	95,00	82,40
Fazer aquisição em 100% dos veículos dos projetos aprovados pelo MS e SES/SP.	100,00	
Aumentar 100% dos atendimentos de pacientes pós Covid-19	100,00	100,00
Atingir 100% de salas de vacina com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunizações de dados individualizados, por residência.	100,00	100,00
Atingir o parâmetro de 90% de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	80,00	54,00
Equipar e estruturar em 100% de acordo com boas práticas de armazenamento de medicamentos.	100,00	100,00
Atingir 0,52 ou mais de razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.	52,00	0,22
Atingir o parâmetro de 80% das gestantes com pelo menos seis consultas pré-natal realizadas	80,00	100,00
Atingir o parâmetro de 95% de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	95,00	63,00
Fazer aquisição de 100% das ambulâncias, conforme projetos aprovados pelo MS e SES/SP.	100,00	
Manter 100% a cobertura de pacientes com e/ou suspeitos de Covid-19	100,00	100,00
Manter 100% das vacinas selecionadas com cobertura vacinal de 95% de crianças menores de 1 ano de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) - e para crianças de 1 ano de idade - Tríplice viral (1ª dose).	100,00	100,00
Realizar 2 testes de sífilis por gestante.	2	1
Fazer aquisição de 100% dos Equipamentos ou Materiais permanentes, conforme projetos aprovados pelo MS e SES/SP.	100,00	
Manter 01 Protocolo de segurança, higienização e assepsia para os transportes destinados a saúde	1	1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 54 de 132

	Atingir o parâmetro de 95% da cobertura vacinal de Poliomielite Inativada e de Pentavalente	95,00	100,00
	Atingir o parâmetro de 90% de gestantes com atendimento odontológico	90,00	94,00
	Realizar 100% das manutenções nos veículos necessárias.	100,00	100,00
	Realizar 100% das Aquisições de Equipamento de Proteção Individual (EPI) seguindo protocolos para os atendimentos relacionados ao Covid-19	100,00	100,00
	Ampliar em 15% os testes de HIV realizados em relação ao ano anterior	15,00	5,00
	Manter em 100 % os casos das doenças de notificação compulsória imediata registrados no Sinan encerradas em até 60 dias, a partir da data de notificação	100,00	100,00
	Realizar 100% das Aquisições conforme demanda das Unidades	100,00	100,00
	Manter em Zero o número de óbito Infantil	0	0
	Realizar contratação em 100% de Assessoria e Consultoria para diversas áreas da saúde.	100,00	100,00
	Atingir o percentual de 100% dos contatos dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes, examinados.	100,00	
	Manter em Zero o número de óbitos maternos	0	0
	Disponibilizar as Equipes 100% para capacitação.	100,00	100,00
	Atingir o percentual de 100% de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	100,00	
	Investigar 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil – MIF.	100,00	100,00
	Realizar contratação em 100% de funcionários para composição das Equipes.	100,00	100,00
	Atingir o percentual de 100% dos contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial examinados.	100,00	100,00
	Manter em zero o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	0	0
	Manter em zero o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	0	0
	Realizar 6 ciclos de visitas domiciliares, com mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	6	6
	Manter em 70% a análise realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	70,00	70,00
	Encerrar oportunamente 100% das notificações de agravos relacionados ao trabalho com o campo “Ocupação” preenchido de acordo com o código da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	100,00	100,00
	Encerrar oportunamente 100% de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	100,00	100,00
	Manter em 100% a realização de testes em leishmaniose canina.	100,00	50,00
304 - Vigilância Sanitária	Manter 01 Protocolo de segurança, higienização e assepsia para os transportes destinados a saúde	1	1
	Realizar 6 ciclos de visitas domiciliares, com mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	6	6
	Manter em 70% a análise realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	70,00	70,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Atingir o percentual de 98,5% do número de registro de óbitos com causa básica definida.	98,00	100,00
	Atingir 70% da Cobertura de exame citopatológico	70,00	42,00
	Manter 01 Espaço Físico para atendimentos relacionados ao Covid-19	1	1
	Registrar 100% de óbitos alimentados no SIM até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	100,00	100,00
	Atingir 0,52 ou mais de razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.	52,00	0,22



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 55 de 132

Aumentar 100% dos atendimentos de pacientes pós Covid-19	100,00	100,00
Atingir 100% de salas de vacina com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunizações de dados individualizados, por residência.	100,00	100,00
Manter 100% das vacinas selecionadas com cobertura vacinal de 95% de crianças menores de 1 ano de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) - e para crianças de 1 ano de idade - Tríplex viral (1ª dose).	100,00	100,00
Manter 100% a cobertura de pacientes com e/ou suspeitos de Covid-19	100,00	100,00
Atingir o parâmetro de 95% da cobertura vacinal de Poliomielite Inativada e de Pentavalente	95,00	100,00
Ampliar em 15% os testes de HIV realizados em relação ao ano anterior	15,00	5,00
Registrar 100% de nascidos vivos alimentados no Sinasc até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	100,00	100,00
Manter em 100 % os casos das doenças de notificação compulsória imediata registrados no Sinan encerradas em até 60 dias, a partir da data de notificação	100,00	100,00
Atingir o percentual de 100% dos contatos dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes, examinados.	100,00	
Manter em Zero o número de óbitos maternos	0	0
Atingir o percentual de 100% de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	100,00	
Investigar 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil – MIF.	100,00	100,00
Atingir o percentual de 100% dos contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial examinados.	100,00	100,00
Manter em zero o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	0	0
Manter em zero o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	0	0
Manter em 70% a análise realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	70,00	70,00
Encerrar oportunamente 100% das notificações de agravos relacionados ao trabalho com o campo “Ocupação” preenchido de acordo com o código da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	100,00	100,00
Manter em 100% a realização de testes em leishmaniose canina.	100,00	50,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 56 de 132

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	4.654.000,00	1.046.000,00	366.000,00	N/A	N/A	N/A	162.000,00	6.228.000,00
	Capital	N/A	185.000,00	10.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	1.500,00	196.500,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	N/A	4.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	4.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	40.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	40.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	57.000,00	87.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	144.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	104.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	104.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 10/03/2025.

- Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

O olhar com o hipertenso e diabético deve ser acompanhado de forma qualificada para que garanta o cuidado e intensificar o cuidado com a gestante, tendo em vista a importância dos testes rápidos.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 57 de 132

### 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.

Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 10/03/2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 58 de 132

### 9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCTIE.

#### 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção

Não há dados para o período informado

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 09/01/2025.

#### 9.2. Indicadores financeiros

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 09/01/2025.

#### 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

- Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

No fechamento do quadrimestre tivemos um total de receita de R\$: 24.725.086,91 foi utilizado um total de R\$ 5.451.686,09 (23,21%) pela saúde, sendo assim um valor acima do mínimo exigido que era de 3.708.763,04 (15%).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 59 de 132

### 10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.  
Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)  
Data da consulta: 10/03/2025.

---

#### Outras Auditorias

---

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 10/03/2025.

- Análises e Considerações sobre Auditorias  
Não se aplica



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 60 de 132

### 11. Análises e Considerações Gerais

No 3º quadrimestre foi realizado as seguintes ações:

Aquisição de mobiliários em geral;

Alteração das estruturas internas para melhor atendimento,

---

KATIA FERREIRA MARCONDES VENANCIO  
Secretário(a) de Saúde  
CAIABU/SP, 2024



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 61 de 132

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO: SAO PAULO  
MUNICÍPIO: CAIABU  
3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - 2024

### Parecer do Conselho de Saúde

#### Identificação

- Considerações:  
PARECER FAVORÁVEL

#### Introdução

- Considerações:  
PARECER FAVORÁVEL

#### Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:  
PARECER FAVORÁVEL

#### Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:  
PARECER FAVORÁVEL

#### Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:  
PARECER FAVORÁVEL

#### Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:  
PARECER FAVORÁVEL

#### Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:  
PARECER FAVORÁVEL

#### Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:  
Sem Parecer

#### Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:  
PARECER FAVORÁVEL

#### Auditorias

- Considerações:  
PARECER FAVORÁVEL

#### Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:  
PARECER FAVORÁVEL

Status do Parecer: Avaliado



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 62 de 132

CAIABU/SP, 10 de Março de 2025

---

Conselho Municipal de Saúde de Caiabu



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 63 de 132



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

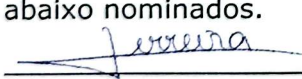




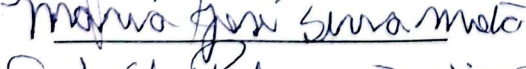
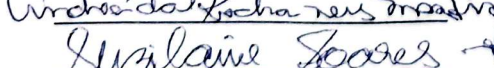

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE: (18)99804-0466 / (18)3285-1112 [saude@caiabu.sp.gov.br](mailto:saude@caiabu.sp.gov.br)  
Rua Maria Cláudia Pedreira, 136 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

### DEPARTAMENTO DE SAÚDE

#### ATA DE APRECIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2025 (PAS 2025)

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde – C.M.S. Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na sala de reuniões da UBS Giuliano Dalaqua Silva, situado a rua Maria Claudia Pedreira, 136, na cidade de Caiabu, estando presentes os Conselheiros Titulares e Suplentes conforme discriminada abaixo. Verificada a presença de todos, o Presidente senhor José Cristiano Correia da Silva, assumiu e procedeu a abertura da reunião, cumprimentando a todos os presentes, conselheiros e participantes, expôs a **PAUTA DO DIA: APRESENTAÇÃO, APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PAS 2025**. Dando sequência aos trabalhos o mesmo passou a palavra para a Diretora do Departamento de Saúde a senhora Katia Ferreira Marcondes de Mello que cumprimentou a todos, e na sequência apresentou e expôs em voz alta e clara aos conselheiros presentes a **Programação anual referente ao ano de 2025**, fez uma explanação aos dados, prestação de contas e indicadores presentes no instrumento, que traz dados referente ao planejamento para o ano de 2025. Após análise e discussão, foi constatada que os instrumentos de Gestão apresentadas obedeceu aos fins que se destinava e se destina, bem como os dispositivos legais, senso assim, emite o parecer **FAVORÁVEL** a **PAS 2025**. E não havendo mais nada a tratar, a presente ata foi lavrada e assinada por todos os presentes abaixo nominados.

	
_____	_____
	_____
_____	_____
	_____
_____	_____
	_____
_____	_____
	_____
_____	_____
	_____
_____	_____
	_____



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 64 de 132



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE: (18)99804-0466 / (18)3285-1112 saude@calabu.sp.gov.br  
Rua Maria Cláudia Pedreira, 136 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

### DEPARTAMENTO DE SAÚDE

#### ATA DE APRECIÇÃO DO RAG (relatório Anual de Gestão) DE 2024

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde – C.M.S. Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na sala de reuniões da UBS Giuliano Dalaqua Silva, situado a rua Maria Claudia Pedreira, 136, na cidade de Caiabu, estando presentes os Conselheiros Titulares e Suplentes conforme discriminada abaixo. Verificada a presença de todos, o Presidente senhor José Cristiano Correia da Silva, assumiu e procedeu a abertura da reunião, cumprimentando a todos os presentes, conselheiros e participantes, expôs a **PAUTA DO DIA: APRESENTAÇÃO, APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RAG DE 2024**. Dando sequência aos trabalhos o mesmo passou a palavra para a Diretora do Departamento de Saúde a senhora Katia Ferreira Marcondes de Mello que cumprimentou a todos, e na sequência apresentou e expôs em voz alta e clara aos conselheiros presentes o **Relatório do RAG de 2024**, fez uma explanação aos dados e indicadores presentes no instrumento, que traz dados referente ao ano de 2024, onde discriminou todas por repartição, material adquirido e serviço prestado. Após simples questionamentos terem sido sanados e não havendo mais nada a tratar sobre o assunto, indagou aos presentes se os mesmos estavam aptos a votarem, sendo certo que em aprovação unânime e imediata foi **APROVADA** o **Relatório do RAG de 2024**. E não havendo mais nada a tratar, a presente ata foi lavrada e assinada por todos os presentes abaixo nominados.

_____	_____
	_____
_____	_____
	_____
_____	_____
	_____
_____	_____
	_____
_____	_____
	_____
_____	_____
	_____
_____	_____



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 65 de 132

### Resumo da Programação Anual de Saúde - 2025

Município: Caiabu - SP

Estado: São Paulo

**Região de Saúde:** Alta Sorocabana

**Período do Plano de Saúde:** 2022-2025

**Data de finalização:** 26/03/2025 08:43:48

**Status da PAS:** Aprovado

### Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

**DIRETRIZ Nº 1 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especializada, ambulatorial e hospitalar, e garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS.**

**OBJETIVO Nº 1.1 - Utilização de mecanismos que propiciem a ampliação do acesso a Atenção Básica.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Manter em 100% a Cobertura Populacional Estimada pelas equipes de Atenção Básica.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manutenção das equipes de ESFs existentes, Capacitação para os profissionais ; Aquisição de materiais para o desenvolvimento das atividades e ações;								
1.1.2	Manter em 100% a Cobertura Populacional Estimada de saúde bucal na Atenção Básica.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	100,00	2019	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manutenção do quadro de recursos humanos no setor odontológico. Aquisição de materiais e serviços para o desenvolvimento das atividades e ações; Participar do Programa Estadual Sorria São Paulo; Aperfeiçoar a política municipal de atendimento bucal principalmente odontológico nas gestantes.								
1.1.3	Aumentar para 95% ou mais a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	93,53	2018	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Sensibilizar as equipes de atenção básica para a importância deste acompanhamento, aprimorar as ações intersetoriais junto a secretaria de assistência social e educação do município, visando estratégia na busca das famílias que não cumprem condicionalidades, desenvolver uma comunicação para que consiga identificar os usuários com mais agilidade.								

**DIRETRIZ Nº 2 - Aprimorar as redes de atenção e promover o cuidado integral às pessoas nos vários ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero e das populações em situação de vulnerabilidade social na atenção básica.**

**OBJETIVO Nº 2.1 - Organizar a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 66 de 132

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Ampliar para 28% ou mais a proporção de parto normal.	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	26,32	2019	Percentual	25,00	28,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aquisição de materiais e serviços para o desenvolvimento das atividades e ações; Orientar as gestantes durante o pré natal sobre o trabalho de parto, desmistificando sobre o parto normal; Capacitar os demais profissionais da equipe de saúde sobre os tipos de parto para educarem as gestantes durante o pré natal;								
2.1.2	Diminuir para 13% a proporção de gravidez na adolescência (10 a 19 anos).	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	15,79	2019	Percentual	15,00	13,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações nas escolas; Aquisição de materiais para realizar as ações; Aprimorar as ações intersetoriais junto a secretaria de assistência social e educação do município contribuindo com as ações para jovens e adolescentes.								
2.1.3	Atingir o parâmetro de 80% das gestantes com pelo menos seis consultas pré-natal realizadas	Proporção de gestantes com pelo menos seis consultas pré-natal realizadas	-	2021	Percentual	70,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Sensibilizar as equipes de atenção básica para a captação precoce das gestantes no 1º trimestre de gravidez para investigações preventivas e terapêuticas oportunas: teste de gravidez a todas as mulheres com queixa de atraso menstrual, verificação de situação vacinal e oferta de teste rápido de HIV, Sífilis e Hepatites. Implantar/Implementar protocolo para atendimento a gestante, monitorar agenda de modo a garantir as gestantes 07 ou mais consultas durante o pré natal; Monitorar o relatório do E								
2.1.4	Atingir o parâmetro de 95% de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	-	-	Percentual	70,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar monitoramento das gestantes que passam por consulta;								
2.1.5	Realizar 2 testes de sífilis por gestante.	Número de testes de sífilis por gestante.	-	-	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Realizar monitoramento das gestantes que passam por consulta;								
2.1.6	Atingir o parâmetro de 90% de gestantes com atendimento odontológico	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	-	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa das gestantes; Organizar os atendimentos odontológicos de acordo com os atendimentos médicos; Ofertar o kit de gestante para incentivar o acompanhamento do pré natal na atenção básica;								
2.1.7	Registrar 100% de nascidos vivos alimentados no Sinasc até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no Sinasc em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Alimentação do sistema;								
2.1.8	Manter em Zero o número de óbito Infantil	Taxa de mortalidade infantil	0	2019	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Assegurar o número de pelo menos 6 consultas durante o pré natal								
2.1.9	Manter em Zero o número de óbitos maternos	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	0	2018	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Dar à população de baixa renda mais acesso a AB; aumentar as campanhas de conscientização sobre a importância da vacinação;								
2.1.10	Investigar 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil – MIF.	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	-	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar monitoramento das patologias acometidas;								



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 67 de 132

**OBJETIVO Nº 2.2** - Fortalecer e ampliar as ações de Prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo de Útero.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Atingir 0,92 ou mais a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada três anos.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0,00	-	Razão	0,90	0,92	Proporção
Ação Nº 1 - Intensificar a busca ativa em mulheres em idade de 25 a 64 anos; Desenvolver campanhas; Realizar palestras educativas; Criar horário alternativo para abrangência de mulheres que trabalham; Estimular a população quanto a importância da realização dos exames; Registrar dentro do ESUS as solicitações e avaliações.								
2.2.2	Atingir 70% da Cobertura de exame citopatológico	Cobertura de exame citopatológico	-	-	Percentual	50,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Busca ativa das mulheres; Desenvolver campanhas; Realizar Palestra educativas para sensibilizar a população da importância do exame.								
2.2.3	Atingir 0,52 ou mais de razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	-	-	Razão	0,50	0,52	Proporção
Ação Nº 1 - Busca ativa das mulheres; Desenvolver campanhas; Realizar Palestra educativas para sensibilizar a população da importância do exame.								

**DIRETRIZ Nº 3** - Garantir acesso à assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

**OBJETIVO Nº 3.1** - Garantir o acesso aos medicamentos Básicos através da gestão da Assistência Farmacêutica no SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Atualizar a relação de Medicamentos Básicos do município anualmente.	Lista de Medicamentos Básicos Municipais Atualizados.	-	-	Número	10	1	Número
Ação Nº 1 - Monitoramento das medicações mais utilizados,								
3.1.2	Aplicar a Contra Partida Municipal, 100% de acordo com a programação financeira.	Percentual de recurso aplicado na AFB	-	-	Percentual	100	100	Número
Ação Nº 1 - Acompanhar a programação orçamentaria do município;								
3.1.3	Equipar e estruturar em 100% de acordo com boas práticas de armazenamento de medicamentos.	Proporção de farmácias estruturadas e equipadas em consonância com a legislação sanitária vigente.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitoramento das medicações mais utilizados,								



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 68 de 132

**DIRETRIZ Nº 4 - Reduzir e prevenir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.**

**OBJETIVO Nº 4.1 -** Melhoria das condições de Saúde dos Idosos e Portadores de Doenças Crônicas mediante qualificação da gestão e das redes de atenção.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Diminuir o número de óbitos prematuros para 4.	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	-	-	Número	2	4	Número
Ação Nº 1 - Capacitar profissionais responsáveis pelo SINAN; Melhorar as visitas dos ACS quanto a equipe médica; Realizar avaliação nutricional; Realização periódica da PA e pedido de exames								
4.1.2	Atingir o parâmetro de 90% de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre.	Percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre.	-	-	Percentual	70,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Mapeamento e busca ativa desses pacientes; Monitoramento da PA; Desenvolver ações para buscar esses pacientes até unidade; Realizar a visita periódica de acompanhamento junto ao ACS								
4.1.3	Atingir o parâmetro de 90% de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	-	-	Percentual	70,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Mapeamento e busca ativa desses pacientes; Realizar ações para trazer os pacientes até a unidade; Consulta e acompanhamento desses pacientes;								

**OBJETIVO Nº 4.2 -** Fortalecer a promoção e a Vigilância em Saúde do Município.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.2.1	Atingir o percentual de 98,5% do número de registro de óbitos com causa básica definida.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	-	-	Percentual	100,00	98,50	Percentual
Ação Nº 1 - Monitoramento;								
4.2.2	Registrar 100% de óbitos alimentados no SIM até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	Proporção de registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitação do funcionário que alimenta o SIM;								
4.2.3	Atingir 100% de salas de vacina com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunizações de dados individualizados, por residência.	Proporção de salas de vacina com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunizações de dados individualizados, por residência.	-	-	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar ações de campanha vacinal; Monitoramento dos pacientes vacinados e aqueles que necessitam ser vacinados; Atentar ao lançamentos no sistema para que os dados não sejam lançados errado.								



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 69 de 132

4.2.4	Manter 100% das vacinas selecionadas com cobertura vacinal de 95% de crianças menores de 1 ano de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) - e para crianças de 1 ano de idade - Tríplíce viral (1ª dose).	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplíce viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitoramento das vacinas do município; Capacitação dos profissionais responsáveis pela vacinação; Realizar ações e orientações quanto a importância da vacinação.								
4.2.5	Atingir o parâmetro de 95% da cobertura vacinal de Poliomielite Inativada e de Pentavalente	Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente	-	-	Percentual	100,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver ações para cobertura vacinal no município; Monitoramento.								
4.2.6	Ampliar em 15% os testes de HIV realizados em relação ao ano anterior	Percentual de testes de HIV realizado.	-	-	Percentual	10,00	15,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações para oferta de testes de HIV; Desenvolver palestras nas escolas quanto a conscientização do uso de preservativos								
4.2.7	Manter em 100 % os casos das doenças de notificação compulsória imediata registrados no Sinan encerradas em até 60 dias, a partir da data de notificação	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar monitoramento dos casos de doenças notificadas;								
4.2.8	Atingir o percentual de 100% dos contatos dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes, examinados.	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações de orientação de hanseníase; Realização do diagnóstico precoce; Ações de conscientização a população; Capacitação de profissionais;								
4.2.9	Atingir o percentual de 100% de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações de orientação de hanseníase; Realização do diagnóstico precoce; Ações de conscientização a população; Capacitação de profissionais;								
4.2.10	Atingir o percentual de 100% dos contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial examinados.	Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações de orientação de tuberculose; Realização do diagnóstico precoce; Ações de conscientização a população; Capacitação de profissionais;								
4.2.11	Manter em zero o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	-	-	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Realizar ações de orientação de sífilis congênita Ações de conscientização a população;								
4.2.12	Manter em zero o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	-	-	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Realizar ações de orientações sobre DSTs em redes sociais, aos pacientes na atenção básica e nas escolas;								
4.2.13	Realizar 6 ciclos de visitas domiciliares, com mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	-	-	Número	6	6	Número
Ação Nº 1 - Realização de diagnóstico precoce; Ações de conscientização com a população; Capacitação de profissionais; Aquisição de material de apoio para desenvolver as ações como mutirões e controle de vetores.								
4.2.14	Manter em 70% a análise realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	-	-	Percentual	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter as ações de controle de água (SISAGUA). Realizando a coleta de água para amostras.								



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 70 de 132

4.2.15	Encerrar oportunamente 100% das notificações de agravos relacionados ao trabalho com o campo "Ocupação" preenchido de acordo com o código da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações de saúde do trabalhador; Realizar campanhas de LER e DORT;								
4.2.16	Encerrar oportunamente 100% de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações e monitoramento								
4.2.17	Manter em 100% a realização de testes em leishmaniose canina.	Cobertura de 100% nos casos de leishmaniose canina.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
<b>OBJETIVO Nº 4.3 - Fortalecimento das ações na construção do novo normal</b> Ação Nº 1 - Capacitação do veterinário, e diagnóstico dos animais junto aos ACS. Manter o apoio para desenvolver as ações; Realizar ações para conscientizar a população do agravo a doença								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.3.1	Manter 01 Comitê Municipal de enfrentamento da pandemia pelo novo coronavírus.	Número de Comitê implantado	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Monitoramento dos casos de Covid-19; Manter o protocolo de orientação e higienização; Orientação nas redes sociais e ACS quanto aos cuidados necessários; Campanhas sobre covid19								
4.3.2	Manter 01 Espaço Físico para atendimentos relacionados ao Covid-19	Percentual de Espaço Físico para atendimentos relacionados ao Covid-19	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Disponibilizar uma sala para realizar os testes covid 19								
4.3.3	Aumentar 100% dos atendimentos de pacientes pós Covid-19	Percentual de atendimentos pós Covid-19 com Equipe Multiprofissional	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar orientação nos departamentos quanto às doenças relacionadas ao trabalho; Palestras sobre a importância do uso dos EPIs;								
4.3.4	Manter 100% a cobertura de pacientes com e/ou suspeitos de Covid-19	Cobertura de 100% dos pacientes com e/ou suspeitos de Covid-19	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar monitoramento dos casos suspeitos								
4.3.5	Manter 01 Protocolo de segurança, higienização e assepsia para os transportes destinados a saúde	Número de Protocolos de segurança, higienização e assepsia para os transportes destinados a saúde	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Orientações e capacitações dos funcionários quanto a higienização								
4.3.6	Realizar 100% das Aquisições de Equipamento de Proteção Individual (EPI) seguindo protocolos para os atendimentos relacionados ao Covid-19	Percentual de Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) seguindo protocolos para os atendimentos relacionados ao Covid-19	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - ofertar 100% de materiais de epis para os funcionarios								

### DIRETRIZ Nº 5 - Estruturação e Qualificação para o atendimento a população.

**OBJETIVO Nº 5.1** - Estruturar e Organizar as Unidades para acolhimento dos pacientes.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 71 de 132

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Realizar ajustes na infraestrutura em 100 % das UBS (reformas e aquisição de equipamentos/mobiliários), conforme propostas aprovadas pela SES/MS.	Percentual de Unidades Básicas de Saúde contempladas com melhoria de infraestrutura física.	0,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a reforma do telhado das unidades de saúde de Caiabu e Iubatinga; Realizar manutenção dentro das unidades principalmente hidráulica e elétrica; Manutenção na sala de vacina e farmácia com a troca das janelas de acordo com a orientações da vigilância sanitária da DRS. De presidente prudent								
5.1.2	Realizar as obras em 100 % contempladas com recursos estaduais e federais para melhoria de infra estrutura física.	Percentual de Unidade Básica de Saúde construída no Município.	0,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Construção de uma nova unidade de Saúde								
5.1.3	Fazer aquisição em 100% dos veículos dos projetos aprovados pelo MS e SES/SP.	Percentual de veículos adquiridos para Transporte Sanitário e Equipes de Saúde.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Avaliação e monitoramento das viagens; Controle de quilometragem saída e retorno dos carros; Manutenção e revisões de acordo com os programas; Monitoramento dos pneus; Documentos regulares;								
5.1.4	Fazer aquisição de 100% das ambulâncias, conforme projetos aprovados pelo MS e SES/SP.	Percentual de Ambulâncias adquiridas para Remoção.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Avaliação e monitoramento das viagens; Controle de quilometragem saída e retorno dos carros; Manutenção e revisões de acordo com os programas; Monitoramento dos pneus; Documentos regulares;								
5.1.5	Fazer aquisição de 100% dos Equipamentos ou Materiais permanentes, conforme projetos aprovados pelo MS e SES/SP.	Percentual de Equipamentos e Materiais Permanentes novos para estruturação das Unidades	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Levantamentos dos materiais permanentes necessários;								
5.1.6	Realizar 100% das manutenções nos veículos necessárias.	Percentual de carros, vans, microonibus e ambulâncias com manutenção realizadas	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Avaliação e monitoramento das viagens; Controle de quilometragem saída e retorno dos carros; Manutenção e revisões de acordo com os programas; Monitoramento dos pneus; Documentos regulares;								
5.1.7	Realizar 100% das Aquisições conforme demanda das Unidades	Percentual de Aquisição de Materiais de Consumo (limpeza, escritório) e Materiais Hospitalares	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o monitoramento de estoque; Realizar aquisição de materiais por um período;								
5.1.8	Realizar contratação em 100% de Assessoria e Consultoria para diversas áreas da saúde.	Percentual de contratação para Assessoria e Consultoria para diversas áreas da saúde conforme a necessidade programada.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver um trabalho com a equipe de enfermagem; Organização e funcionamento da unidade de saúde; Capacitação dos profissionais;								
5.1.9	Disponibilizar as Equipes 100% para capacitação.	Percentual de capacitação para as Equipes oferecidas pela Regional de Saúde, ente Estadual e Federal.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover cursos de capacitação para os funcionários da saúde								
5.1.10	Realizar contratação em 100% de funcionários para composição das Equipes.	Percentual de contratação de funcionários para composição das equipes	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar contratação de médico clínico geral; psiquiatra, fonoaudiólogo, psicólogos e Fisioterapeuta pelo CIOP para melhorar as ações em saúde pública no município de Caiabu.								



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 72 de 132

**DIRETRIZ Nº 6 - Implementação de novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.**

**OBJETIVO Nº 6.1** - Fortalecer os vínculos do cidadão, conselheiros de saúde, lideranças de movimentos sociais, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, educadores populares com o SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Realizar 100% prestação de contas quadrimestralmente ao Conselho Municipal de Saúde e realizar audiências públicas.	Prestação de contas realizadas e submetidas ao Conselho Municipal de Saúde e Audiências Públicas realizadas.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fazer reuniões para apresentar o quadrimestre; Realizar reuniões extraordinárias caso necessário; Capacitação do conselho municipal de Saúde;								
6.1.2	Elaborar 100% instrumentos de planejamento e submete los ao Conselho Municipal de Saúde	Percentual de instrumentos elaborados e submetidos ao Conselho Municipal de Saúde, Plano Municipal de Saúde (PMS) para 4 anos, Programação Anual em Saúde (PAS) e Relatório Anual de Gestão (RAG).	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitoramento pelos instrumentos de fiscalização;								



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 73 de 132

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção		
Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Ampliar para 28% ou mais a proporção de parto normal.	25,00
	Realizar 100% prestação de contas quadrimestralmente ao Conselho Municipal de Saúde e realizar audiências públicas.	100,00
	Realizar ajustes na infraestrutura em 100 % das UBS (reformas e aquisição de equipamentos/mobiliários), conforme propostas aprovadas pela SES/MS.	100,00
	Manter 01 Comitê Municipal de enfrentamento da pandemia pelo novo coronavírus.	1
	Diminuir o número de óbitos prematuros para 4.	2
	Atualizar a relação de Medicamentos Básicos do município anualmente.	10
	Diminuir para 13% a proporção de gravidez na adolescência (10 a 19 anos).	15,00
	Elaborar 100% instrumentos de planejamento e submete los ao Conselho Municipal de Saúde	100,00
	Realizar as obras em 100 % contempladas com recursos estaduais e federais para melhoria de infra estrutura física.	100,00
	Aplicar a Contra Partida Municipal, 100% de acordo com a programação financeira.	100
	Attingir 70% da Cobertura de exame citopatológico	50,00
	Aumentar para 95% ou mais a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família	95,00
	Fazer aquisição em 100% dos veículos dos projetos aprovados pelo MS e SES/SP.	100,00
	Equipar e estruturar em 100% de acordo com boas práticas de armazenamento de medicamentos.	100,00
	Attingir o parâmetro de 95% de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	70,00
	Fazer aquisição de 100% das ambulâncias, conforme projetos aprovados pelo MS e SES/SP.	100,00
	Fazer aquisição de 100% dos Equipamentos ou Materiais permanentes, conforme projetos aprovados pelo MS e SES/SP.	100,00
	Realizar 100% das manutenções nos veículos necessárias.	100,00
	Realizar 100% das Aquisições conforme demanda das Unidades	100,00
	Realizar contratação em 100% de Assessoria e Consultoria para diversas áreas da saúde.	100,00
Manter em Zero o número de óbitos maternos	0	
Disponibilizar as Equipes 100% para capacitação.	100,00	
Attingir o percentual de 100% de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	100,00	
Attingir o percentual de 100% dos contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial examinados.	100,00	
Realizar contratação em 100% de funcionários para composição das Equipes.	100,00	

<https://digisusgmp.saude.gov.br>

9 de 15



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 74 de 132

	Manter em zero o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	0
	Realizar 6 ciclos de visitas domiciliares, com mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	6
	Manter em 70% a análise realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	70,00
301 - Atenção Básica	Manter em 100% a Cobertura Populacional Estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100,00
	Realizar 100% prestação de contas quadrimestralmente ao Conselho Municipal de Saúde e realizar audiências públicas.	100,00
	Realizar ajustes na infraestrutura em 100 % das UBS (reformas e aquisição de equipamentos/mobiliários), conforme propostas aprovadas pela SES/MS.	100,00
	Manter 01 Comitê Municipal de enfrentamento da pandemia pelo novo coronavírus.	1
	Attingir o percentual de 98,5% do número de registro de óbitos com causa básica definida.	100,00
	Diminuir o número de óbitos prematuros para 4.	2
	Atualizar a relação de Medicamentos Básicos do município anualmente.	10
	Attingir 0,92 ou mais a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada três anos.	0,90
	Ampliar para 28% ou mais a proporção de parto normal.	25,00
	Manter em 100% a Cobertura Populacional Estimada de saúde bucal na Atenção Básica.	100,00
	Elaborar 100% instrumentos de planejamento e submete los ao Conselho Municipal de Saúde	100,00
	Realizar as obras em 100 % contempladas com recursos estaduais e federais para melhoria de infra estrutura física.	100,00
	Manter 01 Espaço Físico para atendimentos relacionados ao Covid-19	1
	Registrar 100% de óbitos alimentados no SIM até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	100,00
	Attingir o parâmetro de 90% de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre.	70,00
	Aplicar a Contra Partida Municipal, 100% de acordo com a programação financeira.	100
	Attingir 70% da Cobertura de exame citopatológico	50,00
	Diminuir para 13% a proporção de gravidez na adolescência (10 a 19 anos).	15,00
	Aumentar para 95% ou mais a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família	95,00
	Fazer aquisição em 100% dos veículos dos projetos aprovados pelo MS e SES/SP.	100,00
	Aumentar 100% dos atendimentos de pacientes pós Covid-19	100,00
	Attingir 100% de salas de vacina com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunizações de dados individualizados, por residência.	100,00
	Attingir o parâmetro de 90% de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	70,00
	Equipar e estruturar em 100% de acordo com boas práticas de armazenamento de medicamentos.	100,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 75 de 132

Attingir 0,52 ou mais de razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.	0,50
Attingir o parâmetro de 80% das gestantes com pelo menos seis consultas pré-natal realizadas	70,00
Attingir o parâmetro de 95% de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	70,00
Fazer aquisição de 100% das ambulâncias, conforme projetos aprovados pelo MS e SES/SP.	100,00
Manter 100% a cobertura de pacientes com e/ou suspeitos de Covid-19	100,00
Manter 100% das vacinas selecionadas com cobertura vacinal de 95% de crianças menores de 1 ano de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) - e para crianças de 1 ano de idade - Tríple viral (1ª dose).	100,00
Realizar 2 testes de sífilis por gestante.	2
Fazer aquisição de 100% dos Equipamentos ou Materiais permanentes, conforme projetos aprovados pelo MS e SES/SP.	100,00
Manter 01 Protocolo de segurança, higienização e assepsia para os transportes destinados a saúde	1
Attingir o parâmetro de 95% da cobertura vacinal de Poliomielite Inativada e de Pentavalente	100,00
Attingir o parâmetro de 90% de gestantes com atendimento odontológico	90,00
Realizar 100% das manutenções nos veículos necessárias.	100,00
Realizar 100% das Aquisições de Equipamento de Proteção Individual (EPI) seguindo protocolos para os atendimentos relacionados ao Covid-19	100,00
Registrar 100% de nascidos vivos alimentados no Sinasc até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	100,00
Realizar 100% das Aquisições conforme demanda das Unidades	100,00
Manter em Zero o número de óbito Infantil	0
Realizar contratação em 100% de Assessoria e Consultoria para diversas áreas da saúde.	100,00
Attingir o percentual de 100% dos contatos dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes, examinados.	100,00
Manter em Zero o número de óbitos maternos	0
Disponibilizar as Equipes 100% para capacitação.	100,00
Attingir o percentual de 100% de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	100,00
Investigar 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil – MIF.	100,00
Realizar contratação em 100% de funcionários para composição das Equipes.	100,00
Attingir o percentual de 100% dos contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial examinados.	100,00
Manter em zero o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	0
Manter em zero o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	0
Realizar 6 ciclos de visitas domiciliares, com mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	6



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 76 de 132

	Manter em 70% a análise realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	70,00
	Encerrar oportunamente 100% das notificações de agravos relacionados ao trabalho com o campo "Ocupação" preenchido de acordo com o código da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	100,00
	Manter em 100% a realização de testes em leishmaniose canina.	100,00
304 - Vigilância Sanitária	Manter 01 Comitê Municipal de enfrentamento da pandemia pelo novo coronavírus.	1
	Realizar ajustes na infraestrutura em 100 % das UBS (reformas e aquisição de equipamentos/mobiliários), conforme propostas aprovadas pela SES/MS.	100,00
	Manter 01 Espaço Físico para atendimentos relacionados ao Covid-19	1
	Realizar as obras em 100 % contempladas com recursos estaduais e federais para melhoria de infra estrutura física.	100,00
	Aumentar 100% dos atendimentos de pacientes pós Covid-19	100,00
	Manter 100% a cobertura de pacientes com e/ou suspeitos de Covid-19	100,00
	Fazer aquisição de 100% das ambulâncias, conforme projetos aprovados pelo MS e SES/SP.	100,00
	Manter 01 Protocolo de segurança, higienização e assepsia para os transportes destinados a saúde	1
	Realizar 100% das Aquisições de Equipamento de Proteção Individual (EPI) seguindo protocolos para os atendimentos relacionados ao Covid-19	100,00
	Disponibilizar as Equipes 100% para capacitação.	100,00
	Realizar 6 ciclos de visitas domiciliares, com mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	6
	Manter em 70% a análise realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	70,00
	Manter em 100% a realização de testes em leishmaniose canina.	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Ampliar para 28% ou mais a proporção de parto normal.	25,00
	Manter 01 Comitê Municipal de enfrentamento da pandemia pelo novo coronavírus.	1
	Atingir o percentual de 98,5% do número de registro de óbitos com causa básica definida.	100,00
	Diminuir o número de óbitos prematuros para 4.	2
	Atingir 0,92 ou mais a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada três anos.	0,90
	Diminuir para 13% a proporção de gravidez na adolescência (10 a 19 anos).	15,00
	Manter 01 Espaço Físico para atendimentos relacionados ao Covid-19	1
	Registrar 100% de óbitos alimentados no SIM até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	100,00
	Atingir o parâmetro de 90% de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre.	70,00
	Atingir 70% da Cobertura de exame citopatológico	50,00
	Atingir o parâmetro de 80% das gestantes com pelo menos seis consultas pré-natal realizadas	70,00
	Aumentar 100% dos atendimentos de pacientes pós Covid-19	100,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 77 de 132

Atingir 100% de salas de vacina com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunizações de dados individualizados, por residência.	100,00
Atingir o parâmetro de 90% de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	70,00
Atingir o parâmetro de 95% de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	70,00
Manter 100% a cobertura de pacientes com e/ou suspeitos de Covid-19	100,00
Manter 100% das vacinas selecionadas com cobertura vacinal de 95% de crianças menores de 1 ano de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) - e para crianças de 1 ano de idade - Tríplice viral (1ª dose).	100,00
Realizar 2 testes de sífilis por gestante.	2
Manter 01 Protocolo de segurança, higienização e assepsia para os transportes destinados a saúde	1
Atingir o parâmetro de 95% da cobertura vacinal de Poliomielite Inativada e de Pentavalente	100,00
Atingir o parâmetro de 90% de gestantes com atendimento odontológico	90,00
Realizar 100% das Aquisições de Equipamento de Proteção Individual (EPI) seguindo protocolos para os atendimentos relacionados ao Covid-19	100,00
Ampliar em 15% os testes de HIV realizados em relação ao ano anterior	10,00
Registrar 100% de nascidos vivos alimentados no Sinasc até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	100,00
Manter em 100 % os casos das doenças de notificação compulsória imediata registrados no Sinan encerradas em até 60 dias, a partir da data de notificação	100,00
Manter em Zero o número de óbito Infantil	0
Atingir o percentual de 100% dos contatos dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes, examinados.	100,00
Manter em Zero o número de óbitos maternos	0
Disponibilizar as Equipes 100% para capacitação.	100,00
Atingir o percentual de 100% de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	100,00
Investigar 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil – MIF.	100,00
Atingir o percentual de 100% dos contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial examinados.	100,00
Manter em zero o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	0
Manter em zero o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	0
Manter em 70% a análise realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	70,00
Encerrar oportunamente 100% das notificações de agravos relacionados ao trabalho com o campo "Ocupação" preenchido de acordo com o código da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	100,00
Encerrar oportunamente 100% de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	100,00
Manter em 100% a realização de testes em leishmaniose canina.	100,00

<https://digisusgmp.saude.gov.br>

13 de 15



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 78 de 132

306 - Alimentação e Nutrição	Diminuir o número de óbitos prematuros para 4.	2
	Diminuir para 13% a proporção de gravidez na adolescência (10 a 19 anos).	15,00
	Atingir o parâmetro de 95% de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	70,00
	Disponibilizar as Equipes 100% para capacitação.	100,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 79 de 132

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	6.187.875,35	N/A	1.328.262,95	216.500,00	N/A	N/A	N/A	N/A	7.732.638,30
	Capital	179.141,88	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	179.141,88
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
301 - Atenção Básica	Corrente	5.636.925,35	N/A	1.203.971,90	216.500,00	N/A	N/A	N/A	N/A	7.057.397,25
	Capital	179.141,88	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	179.141,88
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	30.000,00	N/A	2.165,94	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	32.165,94
	Capital	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	300.000,00	N/A	57.094,84	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	357.094,84
	Capital	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	100.200,00	N/A	65.030,27	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	165.230,27
	Capital	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	120.750,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	120.750,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 80 de 132

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO: SAO PAULO  
MUNICÍPIO: CAIABU

## Relatório Anual de Gestão 2024

KATIA FERREIRA MARCONDES VENANCIO  
Secretário(a) de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 81 de 132

### Sumário

#### 1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde
- 1.8. Casa Legislativa

#### 2. Introdução

#### 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação por local de residência
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

#### 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

#### 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

#### 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

#### 7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

#### 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

#### 9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho
- 9.5. Covid-19 Repasse União
- 9.6. Covid-19 Recursos Próprios
- 9.7. Covid-19 Repasse Estadual

#### 10. Auditorias

#### 11. Análises e Considerações Gerais

#### 12. Recomendações para o Próximo Exercício



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 82 de 132

### 1. Identificação

#### 1.1. Informações Territoriais

UF	SP
Município	CAIABU
Região de Saúde	Alta Sorocabana
Área	251,95 Km²
População	3.745 Hab
Densidade Populacional	15 Hab/Km²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 06/12/2024

#### 1.2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Número CNES	6851479
CNPJ	A informação não foi identificada na base de dados
CNPJ da Mantenedora	44853505000174
Endereço	RUA MARIA CLAUDIA PEDREIRA 136 CASA
Email	cscaiabu@stetnet.com.br
Telefone	1832857004

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 06/12/2024

#### 1.3. Informações da Gestão

Prefeito(a)	SUELEN NARA MATOS MATIVE
Secretário(a) de Saúde em Exercício	KATIA FERREIRA MARCONDES VENANCIO
E-mail secretário(a)	KATIA@CAIABU.SP.GOV.BR
Telefone secretário(a)	18997602626

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 06/12/2024

#### 1.4. Fundo de Saúde

Instrumento de criação	LEI
Data de criação	08/1991
CNPJ	11.403.348/0001-46
Natureza Jurídica	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL
Nome do Gestor do Fundo	KATIA FERREIRA MARCONDES VENANCIO

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 06/12/2024

#### 1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2022-2025
Status do Plano	Aprovado

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 17/05/2022



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 83 de 132

### 1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Alta Sorocabana

Município	Área (Km <sup>2</sup> )	População (Hab)	Densidade
ALFREDO MARCONDES	119.504	4556	38,12
ANHUMAS	320.926	4108	12,80
CAIABU	251.949	3745	14,86
EMILIANÓPOLIS	223.311	3062	13,71
ESTRELA DO NORTE	263.273	2749	10,44
INDIANA	127.597	5191	40,68
MARTINÓPOLIS	1253.158	25299	20,19
NARANDIBA	358.139	5908	16,50
PIRAPOZINHO	480.795	26065	54,21
PRESIDENTE BERNARDES	753.743	14772	19,60
PRESIDENTE PRUDENTE	562.107	234083	416,44
REGENTE FEIJÓ	265.087	20565	77,58
RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS	196.991	2045	10,38
SANDOVALINA	455.393	3699	8,12
SANTO ANASTÁCIO	552.546	18045	32,66
SANTO EXPEDITO	93.913	3063	32,62
TACIBA	608.31	6399	10,52
TARABAI	197.221	6635	33,64
ÁLVARES MACHADO	346.283	28250	81,58

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Ano de referência: 2024

### 1.7. Conselho de Saúde

Instrumento Legal de Criação	LEI		
Endereço	RUA MARIA CLAUDIA PEDREIRA		
E-mail			
Telefone			
Nome do Presidente	JOSE CRISTIANO CORREIA DA SILVA		
Número de conselheiros por segmento	Usuários	8	
	Governo	0	
	Trabalhadores	3	
	Prestadores	4	

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Ano de referência:

### 1.8. Casa Legislativa

#### 1º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

#### 2º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

#### 3º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 84 de 132

### 2. Introdução



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 85 de 132

### 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

#### 3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	120	114	234
5 a 9 anos	128	117	245
10 a 14 anos	119	116	235
15 a 19 anos	138	99	237
20 a 29 anos	300	277	577
30 a 39 anos	327	309	636
40 a 49 anos	258	285	543
50 a 59 anos	331	302	633
60 a 69 anos	230	205	435
70 a 79 anos	136	123	259
80 anos e mais	77	84	161
<b>Total</b>	<b>2164</b>	<b>2031</b>	<b>4195</b>

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)

Data da consulta: 10/03/2025.

#### 3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2020	2021	2022	2023
CAIABU	49	46	37	40

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)

Data da consulta: 10/03/2025.

#### 3.3. Principais causas de internação por local de residência

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2020	2021	2022	2023	2024
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	33	69	61	86	66
II. Neoplasias (tumores)	21	23	15	54	43
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	6	1	4	2	5
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	1	9	4	6	6
V. Transtornos mentais e comportamentais	7	13	21	28	14
VI. Doenças do sistema nervoso	3	10	6	5	4
VII. Doenças do olho e anexos	11	6	11	29	14
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	1	-	-	2
IX. Doenças do aparelho circulatório	32	51	49	46	57
X. Doenças do aparelho respiratório	21	13	34	34	32
XI. Doenças do aparelho digestivo	31	37	54	69	65



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 86 de 132

XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	7	1	11	4	5
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	5	4	14	16	5
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	15	10	29	27	25
XV. Gravidez parto e puerpério	39	46	51	44	41
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	8	12	8	10	13
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	3	-	-	2	3
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	1	5	5	8	25
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	29	24	25	33	32
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	1	2	1	6	10
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>274</b>	<b>337</b>	<b>403</b>	<b>509</b>	<b>467</b>

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 10/03/2025.

### 3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2020	2021	2022	2023
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	3	10	-	-
II. Neoplasias (tumores)	5	8	5	4
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	-	-	-
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	4	3	-	5
V. Transtornos mentais e comportamentais	1	-	-	-
VI. Doenças do sistema nervoso	3	1	1	2
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	8	11	14	8
X. Doenças do aparelho respiratório	7	3	7	2
XI. Doenças do aparelho digestivo	2	1	4	-
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	-	1	-
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	-	-	-
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	1	1	-	1
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	1	2	1	-
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	-	1	-	1
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	1	2	1	-
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	1	3	1	4
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-
XXII. Códigos para propósitos especiais	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>37</b>	<b>46</b>	<b>35</b>	<b>27</b>

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)

Data da consulta: 10/03/2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 87 de 132

- Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Estão sendo acompanhadas pelo E-gestor e pelo ESUS, e apresentados os relatórios ao Conselho Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 88 de 132

### 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

#### 4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	42.320
Atendimento Individual	27.978
Procedimento	44.844
Atendimento Odontológico	2.360

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

#### 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	-	-	-	-
03 Procedimentos clinicos	8	37,36	-	-
04 Procedimentos cirurgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, proteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Acoes complementares da atencao a saude	-	-	-	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)  
Data da consulta: 13/03/2025.

#### 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Não há informações cadastradas para o período

#### 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	12	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	-	-	-	-
03 Procedimentos clinicos	6158	30604,18	-	-
04 Procedimentos cirurgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, proteses e materiais especiais	212	47700,00	-	-



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 89 de 132

08 Acoes complementares da atencao a saude	-	-	-	-
--	---	---	---	---

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 13/03/2025.

#### 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual. Portanto, não há produção sob gestão municipal.

#### 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	12	-
<b>Total</b>	<b>12</b>	<b>-</b>

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Data da consulta: 13/03/2025.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

Estão sendo acompanhadas pelo E-gestor e apresentados os relatórios ao Conselho Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 90 de 132

### 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

#### 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 12/2024

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total
POLO ACADEMIA DA SAUDE	0	0	1	1
UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE	0	0	1	1
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	0	2	2
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	0	0	1	1
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>6</b>

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 06/12/2024.

#### 5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2024

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza Jurídica	Municipal	Estadual	Dupla	Total
ADMINISTRACAO PUBLICA				
MUNICIPIO	6	0	0	6
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6</b>

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 06/12/2024.

#### 5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

Os dados apresentados refletem a realidade do município, em estrutura e organização.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 91 de 132

### 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2024

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1)	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	3	3	10	23	5

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	3	0	11	2	1

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 26/03/2025.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2020	2021	2022	2023	
Pública (NJ grupo 1)	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	51	64	61	57	

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2020	2021	2022	2023	
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	5	11	19	18	

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 26/03/2025.

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Hoje nossa unidade de saúde apresentam médicos generalistas, pediatra, nutricionista, psicólogos e fono pelo CIOP. Uma forma que encontramos de ofertar saúde com qualidade. Além da contratação de um profissional de Educação Física.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 92 de 132

### 7. Programação Anual de Saúde - PAS

#### 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

**DIRETRIZ Nº 1 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especializada, ambulatorial e hospitalar, e garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS.**

**OBJETIVO Nº 1.1 - Utilização de mecanismos que propiciem a ampliação do acesso a Atenção Básica.**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Manter em 100% a Cobertura Populacional Estimada pelas equipes de Atenção Básica.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manutenção das equipes de ESFs existentes. Capacitação para os profissionais ; Aquisição de materiais para o desenvolvimento das atividades e ações;									
2. Manter em 100% a Cobertura Populacional Estimada de saúde bucal na Atenção Básica.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	Percentual	2019	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manutenção do quadro de recursos humanos no setor odontológico. Aquisição de materiais e serviços para o desenvolvimento das atividades e ações; Participar do Programa Estadual Sorria São Paulo; Aperfeiçoar a política municipal de atendimento bucal principalmente odontológico nas gestantes.									
3. Aumentar para 95% ou mais a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	Percentual	2018	93,53	95,00	95,00	Percentual	82,00	86,32
Ação Nº 1 - Sensibilizar as equipes de atenção básica para a importância deste acompanhamento, aprimorar as ações intersetoriais junto a secretaria de assistência social e educação do município, visando estratégia na busca das famílias que não cumprem condicionalidades, desenvolver uma comunicação para que consiga identificar os usuários com mais agilidade.									

**DIRETRIZ Nº 2 - Aprimorar as redes de atenção e promover o cuidado integral às pessoas nos vários ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero e das populações em situação de vulnerabilidade social na atenção básica.**

**OBJETIVO Nº 2.1 - Organizar a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade.**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Ampliar para 28% ou mais a proporção de parto normal.	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	Percentual	2019	26,32	28,00	15,00	Percentual	7,77	51,80
Ação Nº 1 - Aquisição de materiais e serviços para o desenvolvimento das atividades e ações; Orientar as gestantes durante o pré natal sobre o trabalho de parto, desmistificando sobre o parto normal; Capacitar os demais profissionais da equipe de saúde sobre os tipos de parto para educarem as gestantes durante o pré natal;									
2. Diminuir para 13% a proporção de gravidez na adolescência (10 a 19 anos).	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	Percentual	2019	15,79	13,00	13,00	Percentual	13,32	102,46
Ação Nº 1 - Realizar ações nas escolas; Aquisição de materiais para realizar as ações; Aprimorar as ações intersetoriais junto a secretaria de assistência social e educação do município contribuindo com as ações para jovens e adolescentes.									
3. Atingir o parâmetro de 80% das gestantes com pelo menos seis consultas pré-natal realizadas	Proporção de gestantes com pelo menos seis consultas pré-natal realizadas	Percentual	2021		80,00	80,00	Percentual	86,11	107,64



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 93 de 132

Ação Nº 1 - Sensibilizar as equipes de atenção básica para a captação precoce das gestantes no 1º trimestre de gravidez para investigações preventivas e terapêuticas oportunas: teste de gravidez a todas as mulheres com queixa de atraso menstrual, verificação de situação vacinal e oferta de teste rápido de HIV, Sífilis e Hepatites. Implantar/Implementar protocolo para atendimento a gestante, monitorar agenda de modo a garantir as gestantes 07 ou mais consultas durante o pré natal; Monitorar o relatório do E

4. Atingir o parâmetro de 95% de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	Percentual			95,00	95,00	Percentual	73,53	77,40
--	--	------------	--	--	-------	-------	------------	-------	-------

Ação Nº 1 - Realizar monitoramento das gestantes que passam por consulta;

5. Realizar 2 testes de sífilis por gestante.	Número de testes de sífilis por gestante.	Número			2	2	Número	1,00	50,00
---	---	--------	--	--	---	---	--------	------	-------

Ação Nº 1 - Realizar monitoramento das gestantes que passam por consulta;

6. Atingir o parâmetro de 90% de gestantes com atendimento odontológico	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	Percentual			90,00	90,00	Percentual	86,66	96,29
---	---	------------	--	--	-------	-------	------------	-------	-------

Ação Nº 1 - Realizar busca ativa das gestantes; Organizar os atendimentos odontológicos de acordo com os atendimentos médicos; Ofertar o kit de gestante para incentivar o acompanhamento do pré natal na atenção básica;

7. Registrar 100% de nascidos vivos alimentados no Sinasc até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no Sinasc em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
--	---	------------	--	--	--------	--------	------------	--------	--------

Ação Nº 1 - Alimentação do sistema;

8. Manter em Zero o número de óbito Infantil	Taxa de mortalidade infantil	Número	2019	0	0	0	Número	0	0
--	------------------------------	--------	------	---	---	---	--------	---	---

Ação Nº 1 - Assegurar o número de pelo menos 6 consultas durante o pré natal

9. Manter em Zero o número de óbitos maternos	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	Número	2018	0	0	0	Número	0	0
---	--	--------	------	---	---	---	--------	---	---

Ação Nº 1 - Dar à população de baixa renda mais acesso a AB; aumentar as campanhas de conscientização sobre a importância da vacinação;

10. Investigar 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil – MIF.	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	Percentual	2017		100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
---	--	------------	------	--	--------	--------	------------	--------	--------

Ação Nº 1 - Realizar monitoramento das patologias acometidas;

### OBJETIVO Nº 2.2 - Fortalecer e ampliar as ações de Prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo de Útero.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Atingir 0,92 ou mais a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada três anos.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	Razão		0,00	0,92	0,90	Proporção	0,40	44,44
Ação Nº 1 - Intensificar a busca ativa em mulheres em idade de 25 a 64 anos; Desenvolver campanhas; Realizar palestras educativas; Criar horário alternativo para abrangência de mulheres que trabalham; Estimular a população quanto a importância da realização dos exames; Registrar dentro do ESUS as solicitações e avaliações.									
2. Atingir 70% da Cobertura de exame citopatológico	Cobertura de exame citopatológico	Percentual			70,00	70,00	Percentual	40,66	58,09



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 94 de 132

Ação Nº 1 - Busca ativa das mulheres; Desenvolver campanhas; Realizar Palestra educativas para sensibilizar a população da importância do exame.

3. Atingir 0,52 ou mais de razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	Razão			0,52	52,00	Proporção	0,28	0,54
--	---	-------	--	--	------	-------	-----------	------	------

Ação Nº 1 - Busca ativa das mulheres; Desenvolver campanhas; Realizar Palestra educativas para sensibilizar a população da importância do exame.

### DIRETRIZ Nº 3 - Garantir acesso à assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

#### OBJETIVO Nº 3.1 - Garantir o acesso aos medicamentos Básicos através da gestão da Assistência Farmacêutica no SUS.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Atualizar a relação de Medicamentos Básicos do município anualmente.	Lista de Medicamentos Básicos Municipais Atualizados.	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Monitoramento das medicações mais utilizados,									
2. Aplicar a Contra Partida Municipal, 100% de acordo com a programação financeira.	Percentual de recurso aplicado na AFB	Percentual			100	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Acompanhar a programação orçamentaria do município;									
3. Equipar e estruturar em 100% de acordo com boas práticas de armazenamento de medicamentos.	Proporção de farmácias estruturadas e equipadas em consonância com a legislação sanitária vigente.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Monitoramento das medicações mais utilizados,									

### DIRETRIZ Nº 4 - Reduzir e prevenir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

#### OBJETIVO Nº 4.1 - Melhoria das condições de Saúde dos Idosos e Portadores de Doenças Crônicas mediante qualificação da gestão e das redes de atenção.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Diminuir o número de óbitos prematuros para 4.	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	Número			4	4	Número	2,00	50,00
Ação Nº 1 - Capacitar profissionais responsáveis pelo SINAN; Melhorar as visitas dos ACS quanto a equipe médica; Realizar avaliação nutricional; Realização periódica da PA e pedido de exames									
2. Atingir o parâmetro de 90% de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre.	Percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre.	Percentual			90,00	70,00	Percentual	64,76	92,51
Ação Nº 1 - Mapeamento e busca ativa desses pacientes; Monitoramento da PA; Desenvolver ações para buscar esses pacientes até unidade; Realizar a visita periódica de acompanhamento junto ao ACS									



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 95 de 132

3. Atingir o parâmetro de 90% de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	Percentual			90,00	80,00	Percentual	65,85	82,31
Ação Nº 1 - Mapeamento e busca ativa desses pacientes; Realizar ações para trazer os pacientes até a unidade; Consulta e acompanhamento desses pacientes;									
<b>OBJETIVO Nº 4.2 - Fortalecer a promoção e a Vigilância em Saúde do Município.</b>									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Atingir o percentual de 98,5% do número de registro de óbitos com causa básica definida.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	Percentual			98,50	98,00	Percentual	100,00	102,04
Ação Nº 1 - Monitoramento;									
2. Registrar 100% de óbitos alimentados no SIM até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	Proporção de registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Capacitação do funcionário que alimenta o SIM;									
3. Atingir 100% de salas de vacina com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunizações de dados individualizados, por residência.	Proporção de salas de vacina com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunizações de dados individualizados, por residência.	Proporção			100,00	100,00	Proporção	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar ações de campanha vacinal; Monitoramento dos pacientes vacinados e aqueles que necessitam ser vacinados; Atentar ao lançamentos no sistema para que os dados não sejam lançados errado.									
4. Manter 100% das vacinas selecionadas com cobertura vacinal de 95% de crianças menores de 1 ano de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ªdose) - e para crianças de 1 ano de idade - Tríplice viral (1ª dose).	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	Percentual			100,00	100,00	Percentual	98,33	98,33
Ação Nº 1 - Monitoramento das vacinas do município; Capacitação dos profissionais responsáveis pela vacinação; Realizar ações e orientações quanto a importância da vacinação.									
5. Atingir o parâmetro de 95% da cobertura vacinal de Poliomielite Inativada e de Pentavalente	Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente	Percentual			95,00	95,00	Percentual	98,33	103,51
Ação Nº 1 - Desenvolver ações para cobertura vacinal no município; Monitoramento.									
6. Ampliar em 15% os testes de HIV realizados em relação ao ano anterior	Percentual de testes de HIV realizado.	Percentual			15,00	15,00	Percentual	5,00	33,33
Ação Nº 1 - Realizar ações para oferta de testes de HIV; Desenvolver palestras nas escolas quanto a conscientização do uso de preservativos									



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 96 de 132

7. Manter em 100 % os casos das doenças de notificação compulsória imediata registrados no Sinan encerradas em até 60 dias, a partir da data de notificação	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar monitoramento dos casos de doenças notificadas;									
8. Atingir o percentual de 100% dos contatos dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes, examinados.	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	0			100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Realizar ações de orientação de hanseníase; Realização do diagnóstico precoce; Ações de conscientização a população; Capacitação de profissionais;									
9. Atingir o percentual de 100% de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	Percentual			100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Realizar ações de orientação de hanseníase; Realização do diagnóstico precoce; Ações de conscientização a população; Capacitação de profissionais;									
10. Atingir o percentual de 100% dos contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial examinados.	Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Realizar ações de orientação de tuberculose; Realização do diagnóstico precoce; Ações de conscientização a população; Capacitação de profissionais;									
11. Manter em zero o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	Número			0	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - Realizar ações de orientação de sífilis congênita Ações de conscientização a população;									
12. Manter em zero o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	Número			0	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - Realizar ações de orientações sobre DSTs em redes sociais, aos pacientes na atenção básica e nas escolas;									
13. Realizar 6 ciclos de visitas domiciliares, com mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	Número			6	6	Número	6,00	100,00
Ação Nº 1 - Realização de diagnóstico precoce; Ações de conscientização com a população; Capacitação de profissionais; Aquisição de material de apoio para desenvolver as ações como mutirões e controle de vetores.									
14. Manter em 70% a análise realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	Percentual			70,00	70,00	Percentual	70,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter as ações de controle de água (SISAGUA). Realizando a coleta de água para amostras.									
15. Encerrar oportunamente 100% das notificações de agravos relacionados ao trabalho com o campo "Ocupação" preenchido de acordo com o código da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 97 de 132

Ação Nº 1 - Realizar ações de saúde do trabalhador; Realizar campanhas de LER e DORT;

16. Encerrar oportunamente 100% de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
--	--	------------	--	--	--------	--------	------------	--------	--------

Ação Nº 1 - Realizar ações e monitoramento

17. Manter em 100% a realização de testes em leishmaniose canina.	Cobertura de 100% nos casos de leishmaniose canina.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	21,66	21,66
---	---	------------	--	--	--------	--------	------------	-------	-------

Ação Nº 1 - Capacitação do veterinário; Cadastramento dos animais junto aos ACS; Material de apoio para desenvolver as ações; Realizar ações para conscientizar a população do agravo a doença

### OBJETIVO Nº 4.3 - Fortalecimento das ações na construção do novo normal.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Manter 01 Comitê Municipal de enfrentamento da pandemia pelo novo coronavírus.	Número de Comitê implantado	Número			1	1	Número	1,00	100,00

Ação Nº 1 - Monitoramento dos casos de Covid-19; Manter o protocolo de orientação e higienização; Orientação nas redes sociais e ACS quanto aos cuidados necessários; Campanhas sobre covid19

2. Manter 01 Espaço Físico para atendimentos relacionados ao Covid-19	Percentual de Espaço Físico para atendimentos relacionados ao Covid-19	Número			1	1	Número	1,00	100,00
---	--	--------	--	--	---	---	--------	------	--------

Ação Nº 1 - Disponibilizar uma sala para realizar os testes covid 19

3. Aumentar 100% dos atendimentos de pacientes pós Covid-19	Percentual de atendimentos pós Covid-19 com Equipe Multiprofissional	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
---	--	------------	--	--	--------	--------	------------	--------	--------

Ação Nº 1 - Realizar orientação nos departamentos quanto às doenças relacionados ao trabalho; Palestras sobre a importância do uso dos EPIs;

4. Manter 100% a cobertura de pacientes com e/ou suspeitos de Covid-19	Cobertura de 100% dos pacientes com e/ou suspeitos de Covid-19	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
--	--	------------	--	--	--------	--------	------------	--------	--------

Ação Nº 1 - Realizar monitoramento dos casos suspeitos

5. Manter 01 Protocolo de segurança, higienização e assepsia para os transportes destinados a saúde	Número de Protocolos de segurança, higienização e assepsia para os transportes destinados a saúde	Número			1	1	Número	1,00	100,00
---	---	--------	--	--	---	---	--------	------	--------

Ação Nº 1 - Orientações e capacitações dos funcionários quanto a higienização

6. Realizar 100% das Aquisições de Equipamento de Proteção Individual (EPI) seguindo protocolos para os atendimentos relacionados ao Covid-19	Percentual de Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) seguindo protocolos para os atendimentos relacionados ao Covid-19	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
---	---	------------	--	--	--------	--------	------------	--------	--------

Ação Nº 1 - ofertar 100% de materiais de epis para os funcionarios

### DIRETRIZ Nº 5 - Estruturação e Qualificação para o atendimento a população.

#### OBJETIVO Nº 5.1 - Estruturar e Organizar as Unidades para acolhimento dos pacientes.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 98 de 132

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Realizar ajustes na infraestrutura em 100 % das UBS (reformas e aquisição de equipamentos/mobiliários), conforme propostas aprovadas pela SES/MS.	Percentual de Unidades Básicas de Saúde contempladas com melhoria de infraestrutura física.	Percentual		0,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar a reforma do telhado das unidades de saúde de Caiabu e Iubatinga; Realizar manutenção dentro das unidades principalmente hidráulica e elétrica; Manutenção na sala de vacina e farmácia com a troca das janelas de acordo com a orientações da vigilância sanitária da DRS. De presidente prudent									
2. Realizar as obras em 100 % contempladas com recursos estaduais e federais para melhoria de infra estrutura física.	Percentual de Unidade Básica de Saúde construída no Município.	Percentual		0,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Construção de uma nova unidade de Saúde									
3. Fazer aquisição em 100% dos veículos dos projetos aprovados pelo MS e SES/SP.	Percentual de veículos adquiridos para Transporte Sanitário e Equipes de Saúde.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Avaliação e monitoramento das viagens; Controle de quilometragem saída e retorno dos carros; Manutenção e revisões de acordo com os programas; Monitoramento dos pneus; Documentos regulares;									
4. Fazer aquisição de 100% das ambulâncias, conforme projetos aprovados pelo MS e SES/SP.	Percentual de Ambulâncias adquiridas para Remoção.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Avaliação e monitoramento das viagens; Controle de quilometragem saída e retorno dos carros; Manutenção e revisões de acordo com os programas; Monitoramento dos pneus; Documentos regulares;									
5. Fazer aquisição de 100% dos Equipamentos ou Materiais permanentes, conforme projetos aprovados pelo MS e SES/SP.	Percentual de Equipamentos e Materiais Permanentes novos para estruturação das Unidades	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Levantamentos dos materiais permanentes necessários;									
6. Realizar 100% das manutenções nos veículos necessárias.	Percentual de carros, vans, microonibus e ambulâncias com manutenção realizadas	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Avaliação e monitoramento das viagens; Controle de quilometragem saída e retorno dos carros; Manutenção e revisões de acordo com os programas; Monitoramento dos pneus; Documentos regulares;									
7. Realizar 100% das Aquisições conforme demanda das Unidades	Percentual de Aquisição de Materiais de Consumo (limpeza, escritório) e Materiais Hospitalares	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar o monitoramento de estoque; Realizar aquisição de materiais por um período;									
8. Realizar contratação em 100% de Assessoria e Consultoria para diversas áreas da saúde.	Percentual de contratação para Assessoria e Consultoria para diversas áreas da saúde conforme a necessidade programada.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Desenvolver um trabalho com a equipe de enfermagem; Organização e funcionamento da unidade de saúde; Capacitação dos profissionais;									



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 99 de 132

9. Disponibilizar as Equipes 100% para capacitação.	Percentual de capacitação para as Equipes oferecidas pela Regional de Saúde, ente Estadual e Federal.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Promover cursos de capacitação para os funcionários da saúde									
10. Realizar contratação em 100% de funcionários para composição das Equipes.	Percentual de contratação de funcionários para composição das equipes	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar contratação de médico clínico geral; psiquiatra, fonoaudiólogo, psicólogos e Fisioterapeuta pelo CIOP para melhorar as ações em saúde pública no município de Caiabu.									

**DIRETRIZ Nº 6 - Implementação de novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.**

**OBJETIVO Nº 6.1 - Fortalecer os vínculos do cidadão, conselheiros de saúde, lideranças de movimentos sociais, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, educadores populares com o SUS.**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Realizar 100% prestação de contas quadrimestralmente ao Conselho Municipal de Saúde e realizar audiências públicas.	Prestação de contas realizadas e submetidas ao Conselho Municipal de Saúde e Audiências Públicas realizadas.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Fazer reuniões para apresentar o quadrimestre; Realizar reuniões extraordinárias caso necessário; Capacitação do conselho municipal de Saúde;									
2. Elaborar 100% instrumentos de planejamento e submetê-los ao Conselho Municipal de Saúde	Percentual de instrumentos elaborados e submetidos ao Conselho Municipal de Saúde, Plano Municipal de Saúde (PMS) para 4 anos, Programação Anual em Saúde (PAS) e Relatório Anual de Gestão (RAG).	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Monitoramento pelos instrumentos de fiscalização;									

**Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção**

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício	Resultados
122 - Administração Geral	Realizar 100% prestação de contas quadrimestralmente ao Conselho Municipal de Saúde e realizar audiências públicas.	100,00	100,00
	Realizar as obras em 100 % contempladas com recursos estaduais e federais para melhoria de infra estrutura física.	100,00	100,00
	Fazer aquisição em 100% dos veículos dos projetos aprovados pelo MS e SES/SP.	100,00	100,00
	Fazer aquisição de 100% das ambulâncias, conforme projetos aprovados pelo MS e SES/SP.	100,00	100,00
	Fazer aquisição de 100% dos Equipamentos ou Materiais permanentes, conforme projetos aprovados pelo MS e SES/SP.	100,00	100,00
	Realizar 100% das manutenções nos veículos necessárias.	100,00	100,00
	Realizar 100% das Aquisições conforme demanda das Unidades	100,00	100,00
	Realizar contratação em 100% de Assessoria e Consultoria para diversas áreas da saúde.	100,00	100,00
	Disponibilizar as Equipes 100% para capacitação.	100,00	100,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 100 de 132

	Realizar contratação em 100% de funcionários para composição das Equipes.	100,00	100,00
301 - Atenção Básica	Diminuir o número de óbitos prematuros para 4.	4	2
	Atualizar a relação de Medicamentos Básicos do município anualmente.	1	1
	Atingir 0,92 ou mais a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada três anos.	0,90	0,40
	Ampliar para 28% ou mais a proporção de parto normal.	15,00	7,77
	Manter em 100% a Cobertura Populacional Estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100,00	100,00
	Realizar 100% prestação de contas quadrimestralmente ao Conselho Municipal de Saúde e realizar audiências públicas.	100,00	100,00
	Realizar ajustes na infraestrutura em 100 % das UBS (reformas e aquisição de equipamentos/mobiliários), conforme propostas aprovadas pela SES/MS.	100,00	100,00
	Manter 01 Comitê Municipal de enfrentamento da pandemia pelo novo coronavírus.	1	1
	Atingir o percentual de 98,5% do número de registro de óbitos com causa básica definida.	98,00	100,00
	Atingir o parâmetro de 90% de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre.	70,00	64,76
	Aplicar a Contra Partida Municipal, 100% de acordo com a programação financeira.	1	1
	Atingir 70% da Cobertura de exame citopatológico	70,00	40,66
	Diminuir para 13% a proporção de gravidez na adolescência (10 a 19 anos).	13,00	13,32
	Manter em 100% a Cobertura Populacional Estimada de saúde bucal na Atenção Básica.	100,00	100,00
	Elaborar 100% instrumentos de planejamento e submetê-los ao Conselho Municipal de Saúde	100,00	100,00
	Realizar as obras em 100 % contempladas com recursos estaduais e federais para melhoria de infra estrutura física.	100,00	100,00
	Manter 01 Espaço Físico para atendimentos relacionados ao Covid-19	1	1
	Registrar 100% de óbitos alimentados no SIM até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	100,00	100,00
	Atingir o parâmetro de 90% de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	80,00	65,85
	Equipar e estruturar em 100% de acordo com boas práticas de armazenamento de medicamentos.	100,00	100,00
	Atingir 0,52 ou mais de razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.	52,00	0,28
	Atingir o parâmetro de 80% das gestantes com pelo menos seis consultas pré-natal realizadas	80,00	86,11
	Aumentar para 95% ou mais a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família	95,00	82,00
	Fazer aquisição em 100% dos veículos dos projetos aprovados pelo MS e SES/SP.	100,00	100,00
	Aumentar 100% dos atendimentos de pacientes pós Covid-19	100,00	100,00
	Atingir 100% de salas de vacina com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunizações de dados individualizados, por residência.	100,00	100,00
	Manter 100% das vacinas selecionadas com cobertura vacinal de 95% de crianças menores de 1 ano de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) - e para crianças de 1 ano de idade - Tríplex viral (1ª dose).	100,00	98,33
	Atingir o parâmetro de 95% de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	95,00	73,53
	Fazer aquisição de 100% das ambulâncias, conforme projetos aprovados pelo MS e SES/SP.	100,00	100,00
	Manter 100% a cobertura de pacientes com e/ou suspeitos de Covid-19	100,00	100,00
Atingir o parâmetro de 95% da cobertura vacinal de Poliomielite Inativada e de Pentavalente	95,00	98,33	
Realizar 2 testes de sífilis por gestante.	2	1	
Fazer aquisição de 100% dos Equipamentos ou Materiais permanentes, conforme projetos aprovados pelo MS e SES/SP.	100,00	100,00	
Manter 01 Protocolo de segurança, higienização e assepsia para os transportes destinados a saúde	1	1	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 101 de 132

	Ampliar em 15% os testes de HIV realizados em relação ao ano anterior	15,00	5,00
	Atingir o parâmetro de 90% de gestantes com atendimento odontológico	90,00	86,66
	Realizar 100% das manutenções nos veículos necessárias.	100,00	100,00
	Realizar 100% das Aquisições de Equipamento de Proteção Individual (EPI) seguindo protocolos para os atendimentos relacionados ao Covid-19	100,00	100,00
	Manter em 100 % os casos das doenças de notificação compulsória imediata registrados no Sinan encerradas em até 60 dias, a partir da data de notificação	100,00	100,00
	Realizar 100% das Aquisições conforme demanda das Unidades	100,00	100,00
	Atingir o percentual de 100% dos contatos dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes, examinados.	100,00	0,00
	Manter em Zero o número de óbito Infantil	0	0
	Realizar contratação em 100% de Assessoria e Consultoria para diversas áreas da saúde.	100,00	100,00
	Atingir o percentual de 100% de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	100,00	0,00
	Manter em Zero o número de óbitos maternos	0	0
	Disponibilizar as Equipes 100% para capacitação.	100,00	100,00
	Atingir o percentual de 100% dos contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial examinados.	100,00	0,00
	Investigar 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil – MIF.	100,00	100,00
	Realizar contratação em 100% de funcionários para composição das Equipes.	100,00	100,00
	Manter em zero o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	0	0
	Manter em zero o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	0	0
	Realizar 6 ciclos de visitas domiciliares, com mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	6	6
	Manter em 70% a análise realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	70,00	70,00
	Encerrar oportunamente 100% das notificações de agravos relacionados ao trabalho com o campo "Ocupação" preenchido de acordo com o código da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	100,00	100,00
	Encerrar oportunamente 100% de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	100,00	100,00
	Manter em 100% a realização de testes em leishmaniose canina.	100,00	21,66
304 - Vigilância Sanitária	Manter 01 Protocolo de segurança, higienização e assepsia para os transportes destinados a saúde	1	1
	Realizar 6 ciclos de visitas domiciliares, com mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	6	6
	Manter em 70% a análise realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	70,00	70,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Atingir o percentual de 98,5% do número de registro de óbitos com causa básica definida.	98,00	100,00
	Registrar 100% de óbitos alimentados no SIM até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	100,00	100,00
	Atingir 70% da Cobertura de exame citopatológico	70,00	40,66
	Manter 01 Espaço Físico para atendimentos relacionados ao Covid-19	1	1
	Atingir 100% de salas de vacina com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunizações de dados individualizados, por residência.	100,00	100,00
	Atingir 0,52 ou mais de razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.	52,00	0,28
	Aumentar 100% dos atendimentos de pacientes pós Covid-19	100,00	100,00
	Manter 100% das vacinas selecionadas com cobertura vacinal de 95% de crianças menores de 1 ano de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) - e para crianças de 1 ano de idade - Tríple viral (1ª dose).	100,00	98,33



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 102 de 132

Manter 100% a cobertura de pacientes com e/ou suspeitos de Covid-19	100,00	100,00
Atingir o parâmetro de 95% da cobertura vacinal de Poliomielite Inativada e de Pentavalente	95,00	98,33
Ampliar em 15% os testes de HIV realizados em relação ao ano anterior	15,00	5,00
Manter em 100 % os casos das doenças de notificação compulsória imediata registrados no Sinan encerradas em até 60 dias, a partir da data de notificação	100,00	100,00
Registrar 100% de nascidos vivos alimentados no Sinasc até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	100,00	100,00
Atingir o percentual de 100% dos contatos dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes, examinados.	100,00	0,00
Atingir o percentual de 100% de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	100,00	0,00
Manter em Zero o número de óbitos maternos	0	0
Atingir o percentual de 100% dos contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial examinados.	100,00	0,00
Investigar 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil – MIF.	100,00	100,00
Manter em zero o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	0	0
Manter em zero o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	0	0
Manter em 70% a análise realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	70,00	70,00
Encerrar oportunamente 100% das notificações de agravos relacionados ao trabalho com o campo “Ocupação” preenchido de acordo com o código da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	100,00	100,00
Manter em 100% a realização de testes em leishmaniose canina.	100,00	21,66



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 103 de 132

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	4.654.000,00	1.046.000,00	366.000,00	N/A	N/A	N/A	162.000,00	6.228.000,00
	Capital	N/A	185.000,00	10.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	1.500,00	196.500,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	N/A	4.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	4.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	40.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	40.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	57.000,00	87.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	144.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	104.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	104.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 26/03/2025.

- Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

Ao finalizar, observa-se a necessidade de um melhor acompanhamento relacionado aos teste rápidos, hipertensos e diabéticos.

Intensificar e qualificar através de busca ativa.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 104 de 132

### 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.

Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 26/03/2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 105 de 132

### 9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCTIE.

#### 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção												
Subfunções	Recursos Ordinários - Fonte Livre	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Royalties do Petróleo destinados à Saúde	Outros Recursos Destinados à Saúde	TOTAL		
301 - Atenção Básica	Corrente	0,00	5.512.554,32	1.906.262,63	531.791,21	0,00	0,00	0,00	0,00	7.950.608,16		
	Capital	0,00	165.882,04	0,00	599.311,46	0,00	0,00	0,00	0,00	765.193,50		
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	0,00	108.727,65	17.445,18	0,00	0,00	0,00	0,00	126.172,83		
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	0,00	52.163,75	29.843,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.007,09		
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	104.973,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.973,70		
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Subfunções	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL</b>	0,00	5.835.573,81	2.044.833,62	1.148.547,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.028.955,28		

(\*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 10/03/2025.

#### 9.2. Indicadores financeiros

Indicadores do Ente Federado		
Indicador		Transmissão
		Única
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município	5,91 %
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	90,14 %
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	7,47 %
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	85,25 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	9,77 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	68,78 %
2.1	Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R\$ 2.432,37
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	42,83 %
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	5,99 %
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	14,31 %
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	8,47 %
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	6,08 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	26,81 %
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012	23,07 %

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 10/03/2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 106 de 132

### 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.531.400,00	1.531.400,00	2.126.163,30	138,84
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	402.000,00	402.000,00	481.465,27	119,77
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	251.000,00	251.000,00	122.422,47	48,77
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	426.400,00	426.400,00	960.864,31	225,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	452.000,00	452.000,00	561.411,25	124,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.025.500,00	21.025.500,00	22.598.923,61	107,48
Cota-Parte FPM	14.675.000,00	14.675.000,00	15.851.433,80	108,02
Cota-Parte ITR	5.500,00	5.500,00	157.020,02	2.854,91
Cota-Parte do IPVA	510.000,00	510.000,00	527.659,12	103,46
Cota-Parte do ICMS	5.800.000,00	5.800.000,00	6.016.489,04	103,73
Cota-Parte do IPI - Exportação	35.000,00	35.000,00	46.321,63	132,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.556.900,00	22.556.900,00	24.725.086,91	109,61

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.989.500,00	5.930.641,66	5.678.436,36	95,75	5.536.934,25	93,36	5.472.182,52	92,27	141.502,11
Despesas Correntes	4.803.000,00	5.642.971,24	5.512.554,32	97,69	5.481.740,75	97,14	5.416.989,02	96,00	30.813,57
Despesas de Capital	186.500,00	287.670,42	165.882,04	57,66	55.193,50	19,19	55.193,50	19,19	110.688,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	55.000,00	52.952,47	52.163,75	98,51	52.163,75	98,51	40.814,08	77,08	0,00
Despesas Correntes	55.000,00	52.952,47	52.163,75	98,51	52.163,75	98,51	40.814,08	77,08	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	104.000,00	104.973,70	104.973,70	100,00	104.973,70	100,00	102.189,49	97,35	0,00
Despesas Correntes	104.000,00	104.973,70	104.973,70	100,00	104.973,70	100,00	102.189,49	97,35	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 107 de 132

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.148.500,00	6.088.567,83	5.835.573,81	95,84	5.694.071,70	93,52	5.615.186,09	92,23	141.502,11

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.835.573,81	5.694.071,70	5.615.186,09
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	130.024,49	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.705.549,32	5.694.071,70	5.615.186,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.708.763,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.996.786,29	1.985.308,67	1.906.423,06
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,07	23,02	22,71

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 108 de 132

EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	3.708.763,03	5.705.549,32	1.996.786,29	220.387,72	130.024,49	0,00	0,00	220.387,72	0,00	2.126.810,78
Empenhos de 2023	3.363.569,28	5.372.522,96	2.008.953,68	20.202,34	30.591,27	0,00	0,00	20.202,34	0,00	2.039.544,95
Empenhos de 2022	3.207.279,92	4.335.727,62	1.128.447,70	119.498,84	31.218,50	0,00	0,00	119.498,84	0,00	1.159.666,20
Empenhos de 2021	2.547.358,36	3.460.680,20	913.321,84	2.127,82	3.196,51	0,00	0,00	2.127,82	0,00	916.518,35
Empenhos de 2020	1.993.595,42	3.383.054,37	1.389.458,95	1.847,78	0,00	0,00	0,00	1.847,78	0,00	1.389.458,95
Empenhos de 2019	1.913.173,12	3.143.630,34	1.230.457,22	0,00	2.911,08	0,00	0,00	0,00	0,00	1.233.368,30
Empenhos de 2018	1.908.752,22	2.771.244,10	862.491,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	862.491,88
Empenhos de 2017	1.750.568,38	2.487.274,43	736.706,05	0,00	8.545,96	0,00	0,00	0,00	0,00	745.252,01
Empenhos de 2016	1.774.264,55	2.778.167,99	1.003.903,44	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.053.903,44
Empenhos de 2015	1.884.662,26	2.503.482,09	618.819,83	0,00	21.834,70	0,00	0,00	0,00	0,00	640.654,53
Empenhos de 2014	1.625.764,27	2.873.151,62	1.247.387,35	0,00	141.032,42	0,00	0,00	0,00	0,00	1.388.419,77
Empenhos de 2013	1.514.165,70	2.899.750,20	1.385.584,50	0,00	10.259,33	0,00	0,00	0,00	0,00	1.395.843,83
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										<b>0,00</b>
<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012</b>				<b>Saldo Inicial (w)</b>	<b>Despesas Custeadas no Exercício de Referência</b>			<b>Saldo Final (não aplicado)<sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))</b>		
					<b>Empenhadas (x)</b>	<b>Liquidadas (y)</b>	<b>Pagas (z)</b>			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXIV)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXV)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXVI)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 109 de 132

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	1.680.000,00	1.823.719,85	2.420.670,74	132,73
Provenientes da União	1.200.000,00	1.343.719,85	2.063.561,69	153,57
Provenientes dos Estados	480.000,00	480.000,00	357.109,05	74,40
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	1.680.000,00	1.823.719,85	2.420.670,74	132,73

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	1.435.000,00	3.634.480,51	3.037.365,30	83,57	2.216.997,96	61,00	2.215.782,60	60,97	820.367,34
Despesas Correntes	1.425.000,00	2.670.460,05	2.438.053,84	91,30	2.216.997,96	83,02	2.215.782,60	82,97	221.055,88
Despesas de Capital	10.000,00	964.020,46	599.311,46	62,17	0,00	0,00	0,00	0,00	599.311,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	40.000,00	133.632,73	126.172,83	94,42	126.067,83	94,34	126.067,83	94,34	105,00
Despesas Correntes	40.000,00	133.632,73	126.172,83	94,42	126.067,83	94,34	126.067,83	94,34	105,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	89.000,00	50.206,27	29.843,34	59,44	29.843,34	59,44	29.843,34	59,44	0,00
Despesas Correntes	89.000,00	50.206,27	29.843,34	59,44	29.843,34	59,44	29.843,34	59,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 110 de 132

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	1.568.000,00	3.822.319,51	3.193.381,47	83,55	2.372.909,13	62,08	2.371.693,77	62,05	820.472,34
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	6.424.500,00	9.565.122,17	8.715.801,66	91,12	7.753.932,21	81,06	7.687.965,12	80,37	961.869,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	40.000,00	133.632,73	126.172,83	94,42	126.067,83	94,34	126.067,83	94,34	105,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	144.000,00	103.158,74	82.007,09	79,50	82.007,09	79,50	70.657,42	68,49	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	104.000,00	104.973,70	104.973,70	100,00	104.973,70	100,00	102.189,49	97,35	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	6.716.500,00	9.910.887,34	9.028.955,28	91,10	8.066.980,83	81,40	7.986.879,86	80,59	961.974,45
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	1.522.000,00	3.818.319,51	3.193.381,47	83,63	2.372.909,13	62,15	2.371.693,77	62,11	820.472,34
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	5.194.500,00	6.092.567,83	5.835.573,81	95,78	5.694.071,70	93,46	5.615.186,09	92,16	141.502,11

FONTE: SIOPS, São Paulo 29/01/25 14:32:01  
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).  
 3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

#### 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

Bloco de Financiamento	Programas de Trabalho	Valor Transferido em 2022 (Fonte: FNS)	Valor Executado
	10126512121GM - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	R\$ 19.859,00	0,00
	103015019217U - APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	R\$ 3.000,00	0,00
	10301511900UC - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	R\$ 367.120,00	333285,34



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 111 de 132

Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	103015119217U - APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	R\$ 27.000,00	5325,12
	103015119219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 970.353,90	528734,52
	10301511921CE - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO - NACIONAL	R\$ 200,00	0,00
	1030151192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R\$ 550.000,00	0,00
	1030251182E90 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R\$ 1.082,94	0,00
	1030251188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R\$ 1.083,00	0,00
	10303511720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 22.483,80	0,00
	10303511720AH - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	R\$ 24.000,00	24712,64
	10304512320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 12.000,00	0,00
	10305512300UB - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R\$ 36.712,00	0,00
	10305512320AL - APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 17.228,37	0,00
	10305512320AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 954,80	0,00

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

- 1 – Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.
- 2 – Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

### 9.5. Covid-19 Repasse União

#### Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos da união para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)

##### Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)

##### CONTROLE DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR COVID-19

Gerado em 26/03/2025 08:27:17

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

### 9.6. Covid-19 Recursos Próprios

#### Quadro demonstrativo da aplicação de recursos próprios no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)

##### Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)

##### CONTROLE DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR COVID-19

Gerado em 26/03/2025 08:27:17

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

### 9.7. Covid-19 Repasse Estadual

#### Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos do estado para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)

##### Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)

##### CONTROLE DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR COVID-19



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 112 de 132

Gerado em 26/03/2025 08:27:18

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

- Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

O valor não utilizado no exercício 2024 será utilizado em 2025, após aprovação do Conselho de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 113 de 132

### 10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.

Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)

Data da consulta: 26/03/2025.

---

#### Outras Auditorias

---

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 26/03/2025.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

Não realizada



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 114 de 132

### 11. Análises e Considerações Gerais

A equipe gestora da saúde trabalhou intensamente no sentido de organizar o sistema de saúde no município, buscando dar continuidade as ações iniciadas nos anos anteriores e ao mesmo tempo ampliar o acesso a população aos serviços existentes na implementação e fortalecimento da rede básica.

O relatório foi redigido de modo a buscar clareza e qualidade na prestação de contas à sociedade. Assim, o texto procura manter coerência com os demais instrumentos dirigidos aos órgãos de controle da atuação governamental, tais como a Programação Anual de Saúde de 2024 e os Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas do exercício de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 115 de 132

### 12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

Adequação à nova política de financiamento da Atenção Primária em Saúde (APS) com ênfase para os Indicadores do componente de qualidade.

Reduzir e manter sob controle, as filas de espera por exames e consultas.

Melhorar cobertura vacinal em todos dos tipos de imunos, com ênfase para as doenças reincidentes.

Ampliar as ações de combate e controle da Dengue.

Organizar o fluxo de atendimento na Unidade.

Qualificar nossos profissionais para um melhor atendimento e alcance dos indicadores do componente de qualidade.

Dar continuidade as ações de saúde voltada para as doenças crônicas não transmissíveis

---

KATIA FERREIRA MARCONDES VENANCIO  
Secretário(a) de Saúde  
CAIABU/SP, 2024



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 116 de 132

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO: SÃO PAULO  
MUNICÍPIO: CAIABU  
Relatório Anual de Gestão - 2024

### Parecer do Conselho de Saúde

#### Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:  
PARECER FAVORÁVEL

#### Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:  
PARECER FAVORÁVEL

#### Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:  
PARECER FAVORÁVEL

#### Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:  
PARECER FAVORÁVEL

#### Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:  
PARECER FAVORÁVEL

#### Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:  
Sem Parecer

#### Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:  
PARECER FAVORÁVEL

#### Auditorias

- Considerações:  
PARECER FAVORÁVEL

#### Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:  
PARECER FAVORÁVEL

#### Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:  
PARECER FAVORÁVEL

Status do Parecer: Aprovado



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 117 de 132

CAIABU/SP, 26 de Março de 2025

---

Conselho Municipal de Saúde de Caiabu



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 118 de 132

Terceiro Setor

Termo de Colaboração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 [prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br](mailto:prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br)  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2025  
PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025  
FONTE: MUNICIPAL

Que entre si firmam o Município de CAIABU e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS- APAE constitui objeto deste Termo de Colaboração, recurso Municipal repassado pelo município que será destinado ao Custeio dos serviços de Material de Consumo e Prestação de Serviços atendimento, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, que faz parte integrante deste termo.

O MUNICÍPIO DE CAIABU, inscrito no CNPJ nº 44.853.505/0001-74 representado neste ato por sua Prefeita, SUELEN NARA MATOS MATIVE, portador do RG nº 44.xxx.xxx-7 e CPF nº 384.xxx.xxx-46, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAIABU, neste ato representado por sua diretora MÁRCIA GOMES GOLIN, portadora do RG nº 30.xxx.xxx-8 e CPF nº 261.xxx.xxx-96, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS- APAE inscrita no CNPJ sob nº 48.797.930/0001-44 sede na Rua José Maria Sanches, nº 159- Centro, na Cidade e Comarca de Martinópolis/SP, representada pelo seu Provedor JOEL TAVARES, portador do RG nº 30.xxx.xxx-9 e CPF nº 220.xxx.xxx-51, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente termo de colaboração, observadas as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como pela Lei Ordinária nº 465/2025 de 19 de fevereiro de 2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 119 de 132



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 ✉ [prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br](mailto:prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br)  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

1.1 - O presente termo de colaboração, tem por objeto o repasse de recursos pela Prefeitura do Município de Caiabu, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I Constitui objeto deste Termo de Colaboração, recurso Municipal repassado pelo município que será destinado ao Custeio dos serviços de atendimento à pessoa com deficiência, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, que faz parte integrante deste termo.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

### CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

#### I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 120 de 132



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 [prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br](mailto:prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br)  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

## II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração/;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 121 de 132



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 [prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br](mailto:prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br)  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração/termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

### CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de **R\$ 49.848,60 (quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos) num total de 4.154,05 (quatro mil cento e cinquenta e quatro reais e cinco centavos) mensal**, cuja despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

02	EXECUTIVO.
02.03.06.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – ENSINO ESPECIAL.
12.367.0004.2010.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL.	
3.3.50.43.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSOS 01	RECURSO PRÓPRIO.
Ficha 095	..... R\$ 49.848,60.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 122 de 132



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 [prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br](mailto:prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br)  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

### CLÁUSULA QUARTA DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 123 de 132



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 ✉ [prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br](mailto:prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br)  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

### CLÁUSULA QUINTA DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - Repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

### CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará de 20/03/2025 até 31/12/2025, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 124 de 132



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 [prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br](mailto:prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br)  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

### CLÁUSULA SÉTIMA DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

7 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
- V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

### CLÁUSULA OITAVA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 125 de 132



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 ✉ [prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br](mailto:prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br)  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – Extrato da conta bancária específica;

II - Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;  
IV - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI -lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 126 de 132



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 [prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br](mailto:prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br)  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - Os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - Aprovação da prestação de contas;

II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 127 de 132



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 ✉ [prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br](mailto:prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br)  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - Nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 128 de 132



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 ✉ [prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br](mailto:prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br)  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

### CLÁUSULA NONA DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 129 de 132



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 [prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br](mailto:prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br)  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

### CLÁUSULA DÉCIMA DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - Advertência;

II- Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 -A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 130 de 132



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 [prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br](mailto:prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br)  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4– Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5– Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração/Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:

I - Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 131 de 132



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 ✉ [prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br](mailto:prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br)  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do

respectivo extrato no Diário Oficial, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - As comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO GESTOR DA PARCERIA

15.1. Em cumprimento do disposto na alínea “g” do art.35 da Lei Federal nº 13019/14, fica designada a servidora, gestora da presente parceria Márcia Gomes Golin – Diretora do Departamento Municipal de Educação.





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1012A

Página 132 de 132



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 [prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br](mailto:prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br)  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

16.1. Em cumprimento do disposto na alínea “h” do artigo 35 da Lei Federal nº 13019 de 31 de julho de 2014 a Comissão de Monitoramento e avaliação será realizada pelo Departamento de Educação e Departamento de Administração designada, realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Regente Feijó/SP, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

17.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Caiabu, 20 de março de 2025

  
SUELEN NARA MATOS MATIVE  
PREFEITA MUNICIPAL

MÁRCIA GOMES GOLIN  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
JOEL TAVARES  
PRESIDENTE DA APAE

Testemunhas: \_\_\_\_\_

Testemunhas: \_\_\_\_\_

